

NUP 64307.009740/2022-63



PREGÃO ELETRÔNICO SRP

SCRG
AUDITADONº 352022 28/2022
Paulo José M. das Chagas - 2º Sgt.
MDEB

DATA 30/01/25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

REQUISIÇÕES:

4239/PMGu/1ª Bda Inf SL,
DE 02 ago 2022

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, IMUNO-HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, HORMÔNIOS E IMUNOLOGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMD DA 1ª BDA INF SL E OMVA.

INTERESSADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA/COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ANEXOS

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

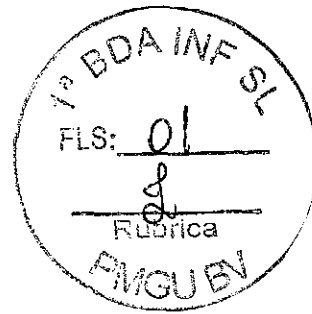
PROCESSO COM 200 FOLHAS – VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 –		13	
2 –		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

VOLUME I

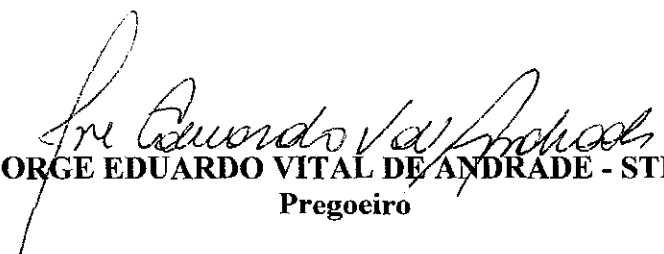
Pregão Eletrônico Nr 35/2022

Processo administrativo NUP 64307.009740/2022-63

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

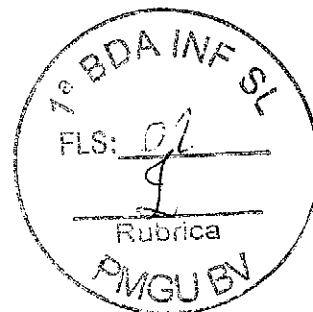
Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, lavrei o **TERMO DE ABERTURA** do **PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.009740/2022-63**, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume.

Quartel em Boa Vista, RR, 03 de agosto de 2022.


JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE - STEN
Pregoeiro

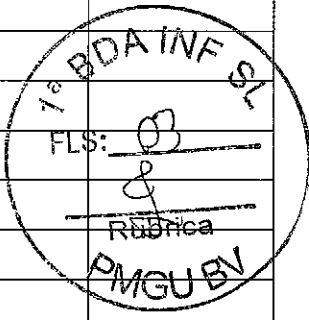


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

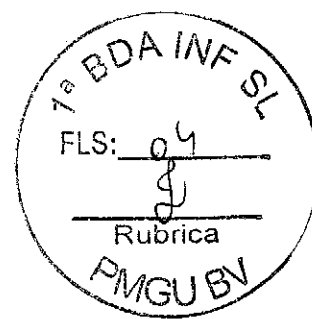


SRP 035/2022 – PROC ADM NUP Nr 64307.009740/2022-63
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINAS
1.	Termo de abertura do volume	01
2.	Índice	02
3.	Check List AGU	04
4.	DIEx Requisitório	16
5.	Termo de Abertura do Processo	01
6.	Documento de Formalização da Demanda	23
7.	Análise Crítica de Preços	26
8.	Matriz de Gerenciamento de Riscos	28
9.	Estudos Preliminares	30
10.	Cópia BI Equipe Planejamento	44
11.	Aprovação do OD dos Estudos Preliminares e Formalização da demanda	45
12.	Mapa Comparativo	46
13.	Orçamentos	54
14.	Autorização de Abertura de licitação	132
15.	Dotação orçamentária	133
16.	Justificativa da Contratação e SRP	134
17.	Aprovação do Termo de Referência e Anexos	135
18.	Dotação orçamentária	133
19.	Justificativa para não adoção da cota de 25% para contratação exclusiva de ME/EPP	135
20.	Justificativa para Dispensa da Divulgação da IRP	136
21.	Cópia o BI de Nomeação do Ordenador de Despesas	134
22.	Cópia o BI de Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	130
23.	Certificado do Pregoeiro	140
24.	MINUTA – Edital para Análise da Assessoria Jurídica – AGU/RR	141
25.	Minuta Termo de Referência consolidado	130
26.	Minuta de Ata	138
27.	Minuta de Contrato	194
28.	Resumo da IRP	189
29.	Justificativa de agrupamento	211
30.		
31.		
32.		



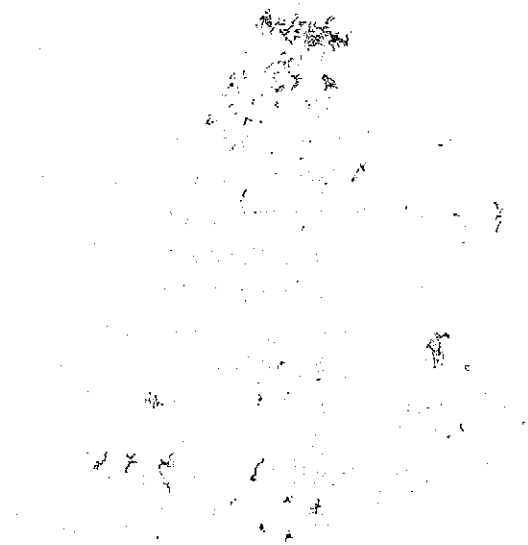
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	

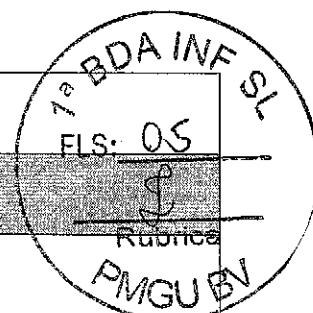


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Não se aplica	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas)	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no	Não se aplica	

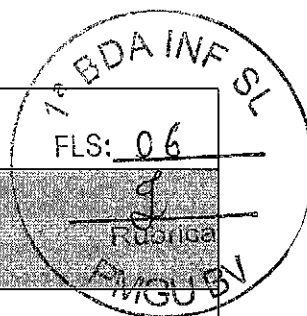




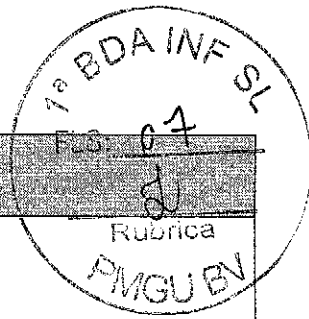
processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?		
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do focal do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Sim	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Sim	

13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Sim	
17. Há minuta de edital? ²¹	Sim	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Não se aplica	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Sim	



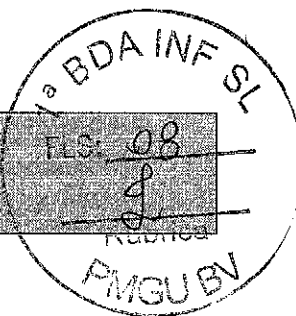
LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SRP)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Sim	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Sim	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Não se aplica	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive	Sim	



nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹		
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Não se aplica	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Não	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Não se aplica	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Não	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO³⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEL)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁵	Não se aplica	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁶	Não se aplica	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ³⁷	Não se aplica	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua	Não se aplica	

ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?³⁸



¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

³ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

⁴ art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

⁵ art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

⁶ art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

⁷ IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

⁸ art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

⁹ art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁰ Art. 3º, V da IN 73/2020.

¹¹ art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

¹² art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

¹³ Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”.

¹⁴ ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

¹⁵ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

¹⁶ art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

¹⁷ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

¹⁸ art. 38, III, da Lei 8.666/93.

¹⁹ Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

²⁰ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

²¹ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

²² art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

²³ Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

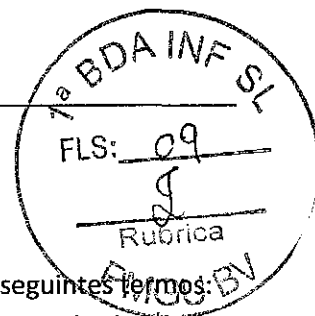
²⁴ art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

²⁵ art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

²⁶ art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

²⁷ art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

²⁸ art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.



²⁹ art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

³⁰ art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

³¹ Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

³² Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

³³ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. *determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]*

9.6.3. *obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.*

³⁴ OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

³⁵ OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

³⁶ OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

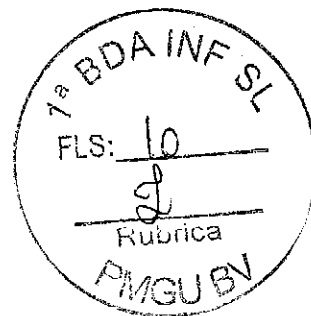
³⁷ OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

³⁸ OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

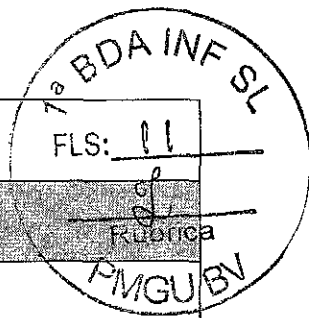


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU



LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

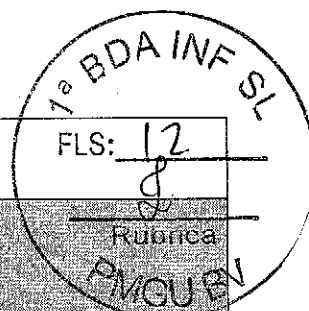
LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEL)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Não se aplica	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no	Não se aplica	



processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?		
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Não se aplica	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	

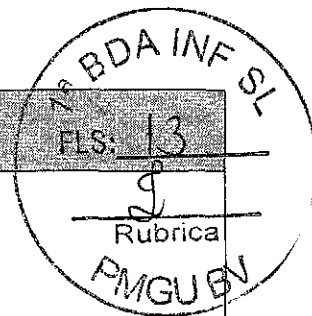
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / selo)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Sim	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Sim	

13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Sim	
17. Há minuta de edital? ²¹	Sim	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Não se aplica	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Sim	



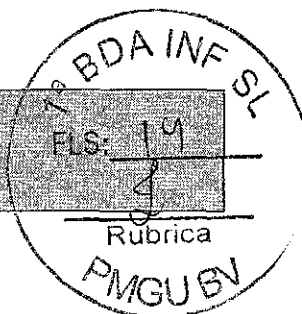
LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fis. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Sim	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Sim	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Não se aplica	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive	Sim	

nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹		
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Não se aplica	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Não	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Não se aplica	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Não	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Sim	



LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO³⁴	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc / fls. / Set.)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁵	Não se aplica	
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁶	Não se aplica	
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)? ³⁷	Não se aplica	
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua	Não se aplica	

ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?³⁸



¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

³ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

⁴ art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

⁵ art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19.

⁶ art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX; art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

⁷ IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

⁸ art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

⁹ art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁰ Art. 3º, V da IN 73/2020.

¹¹ art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.

¹² art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.

¹³ Obs. 1: ON AGU 52: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000.”.

¹⁴ ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

¹⁵ art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.

¹⁶ art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.

¹⁷ art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.

¹⁸ art. 38, III, da Lei 8.666/93.

¹⁹ Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.

²⁰ art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.

²¹ art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.

²² art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.

²³ Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.

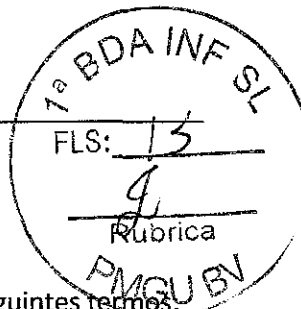
²⁴ art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.

²⁵ art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.

²⁶ art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

²⁷ art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

²⁸ art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.



²⁹ art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

³⁰ art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

³¹ Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

³² Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

³³ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos.

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

³⁴ OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).

³⁵ OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*

OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: *empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*

OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*

³⁶ OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

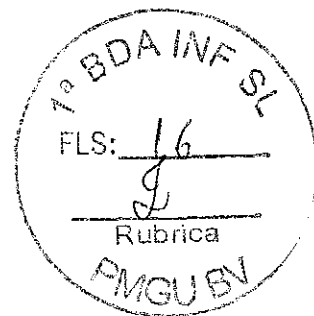
³⁷ OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

³⁸ OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



DIEx nº 4239 - PMGU/1ª Bda Inf Sl

EB:64307.009740/2022-63

Boa Vista/ RR, 02 de agosto de 2022.

Do Sr Ch do PMedGu/BVA

Ao Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

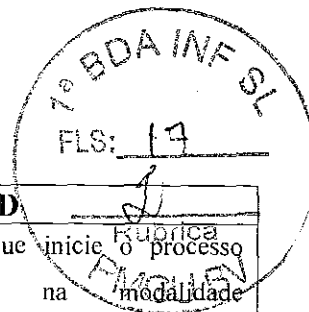
Assunto: Abertura de processo licitatório.

Anexo: Tabela de itens.

1. Versa o presente expediente sobre abertura de processo licitatório para aquisição de reagentes laboratoriais, com equipamentos automatizados em regime de comodato.

2. Solicito a realização de licitação por SRP para aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV), vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

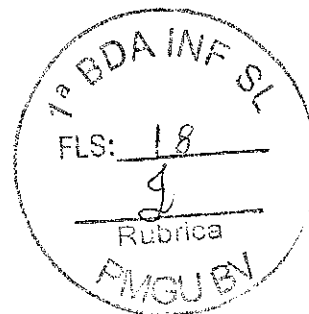
CARLLA GUENIN BAPTISTA -Maj
Ch do PMedGu/BVA



Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
☒ FAVORÁVEL a realização de processo licitatório para aquisição de medicamentos para a Farmácia, para atender o PMGu/BVA e OM's vinculadas.	☒ DEFIRO . Determino a SLC que inicie o processo licitatório, conforme requisição na modalidade
☐ DESFAVORÁVEL , tendo em vista: _____	☐ INDEFIRO , tendo em vista: _____
Boa Vista, RR, ____/____/2022	Boa Vista, RR, 16/8/2022
 ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA -TC Fiscal Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	 ADRIANO MARTINS SOUZA -CEL Ordenador de Despesas 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



Processo nº 64307.009020/2022-06 - Pregão 35/2022

ANEXO DIEX REQUISITÓRIO

ITEM 1 - HEMATOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA, hemecíantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza	Teste	399552	14000	R\$ 16,65	R\$ 233.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 233.100,00	

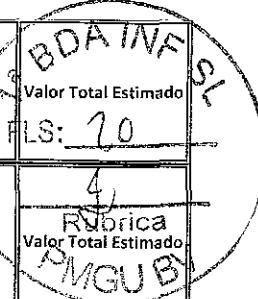
GRUPO 1 - IMUNO-HEMATOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: tetraagente sanguíneo ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, outros componentes: al, b e controle	Teste	355693	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: COAGULANTES DIRETO, INDIRETO, apresentação: teste, método: gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse tip (1 e 3)	Teste	440589	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.606,50	

GRUPO 2 - BIOQUÍMICA						
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE,	Teste	335422	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTISTREPTOLISINA O (ASO),	Teste	333398	600	R\$ 13,26	R\$ 7.956,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 14,56	R\$ 8.748,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO,	Teste	331741	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO,	Teste	369996	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO,	Teste	382448	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 26,77	R\$ 24.093,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 11,31	R\$ 67.860,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 6,43	R\$ 45.010,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 6,84	R\$ 27.360,00
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 9,31	R\$ 37.240,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE	Teste	331408	8000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBIAC)	Teste	357736	2400	R\$ 21,31	R\$ 51.144,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 10,23	R\$ 18.414,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 9,04	R\$ 8.136,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600	R\$ 23,38	R\$ 14.028,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 7,72	R\$ 6.948,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 836.242,00	

GRUPO 3 - HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA

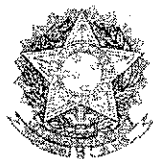
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de BETA HCG.	Teste	378044	1000	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CEA.	Teste	356318	600	R\$ 40,56	R\$ 24.336,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200	R\$ 46,05	R\$ 55.260,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400	R\$ 52,57	R\$ 73.598,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800	R\$ 43,85	R\$ 35.080,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600	R\$ 80,65	R\$ 48.390,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600	R\$ 36,06	R\$ 21.636,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000	R\$ 32,53	R\$ 32.530,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000	R\$ 31,36	R\$ 31.360,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000	R\$ 29,82	R\$ 29.820,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000	R\$ 33,53	R\$ 33.530,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800	R\$ 36,86	R\$ 29.488,00
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE).	Teste	340715	1600	R\$ 47,95	R\$ 76.720,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL).	Teste	378032	1600	R\$ 46,95	R\$ 75.120,00
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	Teste	378094	4000	R\$ 31,33	R\$ 125.320,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE).	Teste	378019	600	R\$ 27,22	R\$ 16.332,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL).	Teste	356507	3000	R\$ 26,89	R\$ 80.670,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	Teste	378017	4000	R\$ 33,54	R\$ 134.160,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL).	Teste	350502	1200	R\$ 33,54	R\$ 40.248,00



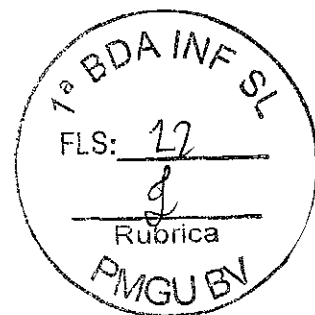
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
68	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG).	Teste	378012	600	R\$ 51,99	R\$ 31.194,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG)	Teste	340717	800	R\$ 36,16	R\$ 28.928,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO)	Teste	378014	800	R\$ 34,17	R\$ 27.336,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I	Teste	400449	600	R\$ 39,36	R\$ 23.616,00
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBSAg.	Teste	428276	1000	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBS.	Teste	400448	800	R\$ 47,29	R\$ 37.832,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC TOTAL.	Teste	378035	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC IGM.	Teste	378036	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBeAg	Teste	400691	300	R\$ 45,95	R\$ 13.785,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HBe	Teste	352402	300	R\$ 47,29	R\$ 14.187,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI -HAV IGM.	Teste	378140	800	R\$ 40,46	R\$ 32.368,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	800	R\$ 42,79	R\$ 34.232,00
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HIV 1 E 2.	Teste	351672	1200	R\$ 35,52	R\$ 42.624,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200	R\$ 48,29	R\$ 57.948,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600	R\$ 50,55	R\$ 30.330,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600	R\$ 51,55	R\$ 30.930,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600	R\$ 51,93	R\$ 31.158,00
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600	R\$ 52,93	R\$ 31.758,00
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.886.586,00	

VALOR TOTAL

R\$ 2.962.534,50



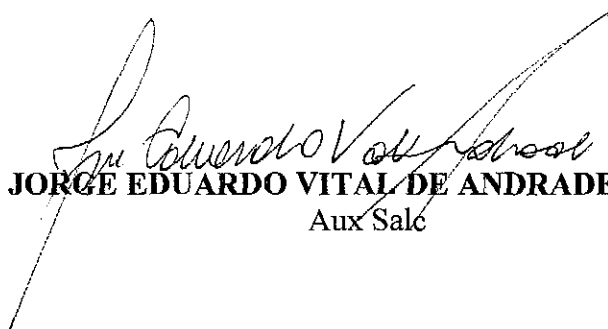
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

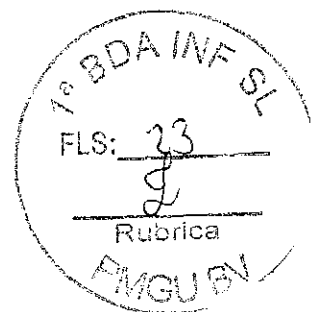
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.009740/2022-63 referente ao Pregão Eletrônico Nr 035/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto está definido no DIEx nº 4239 - PMGU/1ª Bda Inf Sl, de 02 de Ago de 2022, para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl.

Quartel em Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2022


JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE - STEN
Aux Salc



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto

A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual de reagentes laboratoriais, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV).

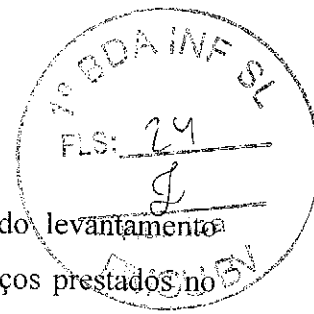
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.

A aquisição de reagentes laboratoriais se faz necessária para manter a realização dos exames pelo LAC do PMGu/BV, possibilitando a manutenção da assistência de saúde prestada à família militar em Boa Vista-RR e conseqüentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para laboratórios credenciados.

3. Quantidade de serviço a ser contratada.

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida em razão do levantamento realizado, tendo como base a quantidade de usuários que fazem uso dos serviços prestados no Posto Médico de Guarnição bem como nas Organizações Militares e Operação Acolhida.



4. Da pesquisa de preços.

Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Preconiza a IN n.º 73, de 5 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

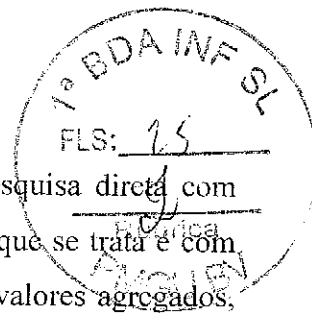
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.



A definição dos valores de referência foi realizada com base na pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, visto que a licitação a que se trata é com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, portanto têm-se valores agregados, logística, região atendida, etc. A média de preços foi o método utilizado para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Imediato, após o término dos trâmites legais.

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e Fiscalização.

Por se tratarem de militares integrantes do LAC do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, indico o 2º TEN Jonnath Chagas dos Santos (membro) e a Asp Claudia Winch Ceolin (membro) para comporem tanto a Equipe de Planejamento como a Fiscalização do contrato.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA- CAP
Chefe da Equipe de Planejamento



Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
1ª Brigada de Infantaria de Selva
Brigada Lobo D'Almada



ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Boa Vista, 20 de julho de 2022.

Processo nº 64307.009020/2022-06

1. NORMAS REGULAMENTARES

Trata-se de análise crítica da pesquisa de mercado realizada em função do procedimento de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV), vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e a partir dos valores obtidos, quais são os valores mais vantajosos para aquisição pela Administração pública. Conforme a Instrução Normativa n.º 73, de 5 de agosto de 2020.

2. PARÂMETROS

Preconiza a Instrução Normativa n.º 73, de 5 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

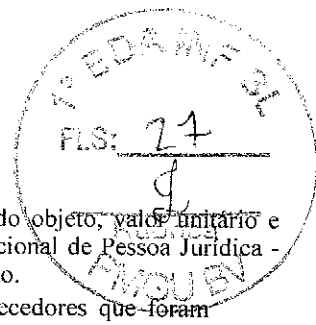
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser



licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

3. FONTES DE PESQUISA

Pesquisa direta com fornecedores - Foi solicitado formalmente as cotações, com todos os dados necessários e dentro do prazo estipulado na Instrução Normativa. Em função de ser uma licitação para reagentes que utilizam automação para a análise, e da nossa logística ser diferenciada, em se tratando de um estado no Extremo Norte do país, de difícil acesso e com custos mais elevados devido a essas variáveis. Foi enviado solicitação de cotação a 8 empresas, através de ofício, e somente 3 responderam, conforme constam no Processo.

4. ANÁLISE DAS COTAÇÕES

Metodologia utilizada:

A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização dos valores cotados.

A **média** de preço foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas a comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

5. CONCLUSÃO

5.1. Por todo o exposto, o preço estimado para a presente contratação é de **R\$ R\$ 2.962.534,50** (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - CAP

Chefe do LAC do PMGU/BV

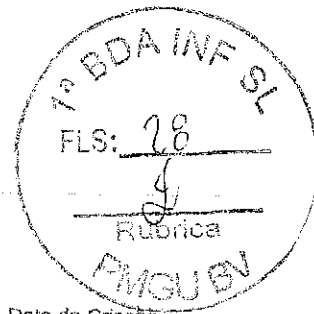
JONNATH CHAGAS DOS SANTOS - TEN OFT

Membro da Equipe de Planejamento

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Membro da Equipe de Planejamento

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
5/2022

Responsável pela Edição
CLAUDIA WINCH CEOLIN

Data de Criação
18/07/2022 17:18

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição futura e eventual de reagentes laboratoriais, com automação em regime de comodato.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Descumprimento do fluxo de planejamento da aquisição, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.					
2	Possibilidade de diversos itens serem cancelados durante o julgamento das propostas.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento de processos. Responsável: CLAUDIA WINCH CEOLIN					
Ações de Contingência						
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Responsável: ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA					
C-02	Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local. Responsável: CLAUDIA WINCH CEOLIN					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de clareza e objetividade na confecção do Termo de Referência, no que tange às especificações técnicas.	Falta de capacitação dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Possibilidade do fornecedor ofertar material inadequado.					
2	Ocorrência de item cancelado no julgamento, por não atender às necessidades do requisitante.					
3	Desabastecimento do item.					
Ações Preventivas						
P-01	Utilizar o modelo de TR da Advocacia Geral da União, respeitando as especificidades da realidade do requisitante. Responsável: CLAUDIA WINCH CEOLIN					
Ações de Contingência						
C-01	Averiguar os erros, corrigi-los e solicitar a publicação do Edital novamente, desde que a alteração realizada não enseje em mudança significativa do item, pois, caso isso ocorra, será necessário retornar à fase de pesquisa de preços. Responsável: ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na elaboração do Edital.	Quantitativo de profissionais em número insuficiente no Setor de Licitações.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no processo de aquisição, levando ao desabastecimento.					
Ações Preventivas						
P-01	Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna.			Responsável: CLAUDIA WINCH CEOLIN		
Ações de Contingência						
C-01	Identificar a Unidade de Compras e Licitações sobre o atraso.			Responsável: ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Existência de item deserto	Falha na realização da pesquisa de preços,				

fracassado na assim como variação brusca na Seleção do Fornecedor Administração
Licitação. composição dos valores agregados.

Impactos

1 Possível desabastecimento dos itens a serem contratados.

Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de preços com análise crítica.

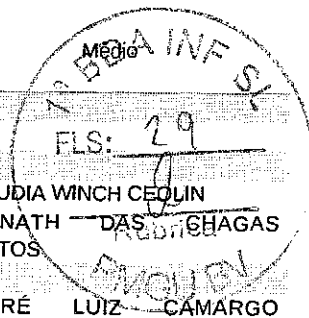
P-02 Adotar especificações técnicas que viabilizem a ampla competitividade na licitação.

Responsável: CLAUDIA WINCH CEOLIN

Responsável: JONNATH DAS CHAGAS SANTOS

Ações de Contingência

C-01 Iniciar o processo novamente, visto que se trata de uma aquisição com Responsável: ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA disponibilização de automação em regime de comodato.



4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

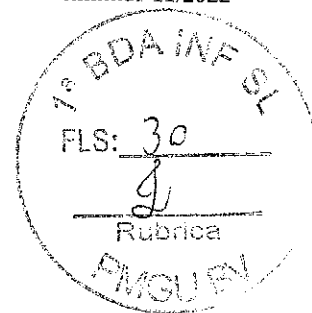
ANDRÉ LUIZ CAMARGO
PIMENTA
Chefe LAC/ CAP

JONNATH DAS CHAGAS
SANTOS
Farmacêutico/ TEN OFT

CLAUDIA WINCH CEOLIN
Farmacêutica / Asp OFT

Claudia Winch Ceolin
ASP OFT - CRF 822/RR
IDT [REDACTED] EB/MD

Estudo Técnico Preliminar - 11/2022



1. Informações Básicas

Número do processo: 64307.009020/2022-06

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV), vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

2.2. As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.

2.3. A aquisição de reagentes laboratoriais se faz necessária para manter a realização dos exames pelo LAC do PMGu/BV, possibilitando a manutenção da assistência de saúde prestada à família militar em Boa Vista-RR e conseqüentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para laboratórios credenciados.

2.4. O processo licitatório no regime de comodato torna-se vantajoso a esta instituição devido ao fato de que as empresas vencedoras fornecem todo o suporte para a realização do exame laboratorial, tais como: equipamento novo, com instalação completa (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), computador e impressora, instalação de software para laboratório com programa de interfaceamento com resultados de laudos on-line, sistema atualmente utilizado na maioria dos hospitais militares e com acesso ao SIRE e CADBEN, incluindo também treinamentos para a equipe farmacêutica, assessoria técnica (incluindo feriados e finais de semana), assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, dentre outros). O sistema instalado permite que os médicos acompanhem os resultados laboratoriais do seu próprio consultório como também o prontuário eletrônico, acompanhando o histórico e evolução do paciente, modernizando e otimizando o atendimento aos usuários neste posto médico.

2.5. A justificativa para o agrupamento dos itens é de ordem técnica, haja vista que a realização dos exames se dá por aparelhos automatizados, e cada aparelho faz uma série de exames de acordo com o reagente utilizado, tecnologia empregada e programação recebida. Por falta de espaço físico no laboratório, que não permite a acomodação de diversos equipamentos, não é viável que fornecedores diferentes instalem aparelhos diferentes para a realização dos exames atendendo a itens do mesmo grupo, utilizando equipamentos que possuem a mesma tecnologia. Há consumo maior de energia, acomodação maior do espaço físico e número de pessoal técnico limitado para operar diversos aparelhos que inviabiliza esta opção de dividir os itens do mesmo grupo.

2.6. O agrupamento de exames em um único aparelho irá colaborar com o fluxo das amostras na área técnica, redução de erros na fase analítica, além de agilidade nos trabalhos. Desta forma, a realização de todos os exames solicitados no termo de referência por parte do fornecedor vencedor da licitação será a proposta mais vantajosa para a administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Posto Médico de Guarnição de Boa Vista

Responsável
André Luiz Camargo Pimenta



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que o presente objeto seja contratado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

4.1.1. A(s) Contratada(s) obrigatoriamente deve instalar os acessórios e toda e qualquer infraestrutura necessária para utilização plena dos produtos adquiridos, sem ônus para o PMGu/BV, imediatamente após homologação do certame;

4.1.2. Todos os equipamentos a serem instalados deverão ser certificados pelo INMETRO e pela ABNT no que couber, devendo atender todas as necessidades descritas neste edital;

4.1.3. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos ou seminovos, comprovados através de laudos emitidos por assistência técnica autorizada que garanta a sua perfeita funcionalidade de acordo com as exigências do Edital e seus anexos;

4.1.4. Deverão ser entregues os manuais de operação completos dos equipamentos, em Português; A Contratada se responsabilizará pelo aporte técnico e consultoria necessários para a implementação de todos os itens relacionados, bem como a manutenção plena, sem qualquer tipo de ônus para o PMGu/BV;

4.1.5. A empresa deverá realizar curso de treinamento inicial e reciclagens, sem ônus para o PMGu/BV. Caso exista necessidade de deslocamento de funcionário para outro local situado fora das dependências do PMGu/BV, deverá providenciar transporte, alimentação, estadia, seguro e todos custos envolvendo o traslado, sem ônus para a Contratante;

4.1.6. A Contratada deverá se responsabilizar pela instalação e manutenção do interfaceamento dos resultados dos exames entre os equipamentos instalados e o computador, atendendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e durante toda a vigência do contrato;

4.1.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) instalar e manter um software laboratorial, bem como os computadores necessários para sua utilização, e o interfaceamento dos exames realizados pelos equipamentos, facilitando e agilizando o funcionamento do laboratório (Módulo de Gestão Hospitalar), sistema laboratorial de interfaceamento (LIS). Este programa deverá acessar o SIRE – Sistema de Registro dos Encaminhamentos e CADBEN – Cadastro de Beneficiários, sistemas necessários utilizados pelos pacientes do FUSEx – Fundo de Saúde do Exército, que emite automaticamente o controle de cadastro e faturamento dos exames laboratoriais. Juntamente ao interfaceamento, deverá fornecer 1 (uma) impressora de etiquetas (para os tubos de coleta) para os computadores da recepção e os insumos consumíveis da impressora de etiquetas (rolo de etiquetas, ribbon/tonner, etc);

4.1.8. A(s) empresa(s) contratada(s) irá(o) realizar manutenção corretiva e preventiva, a fim de conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo para tanto a limpeza, verificação de todos os itens pertinentes à manutenção, calibração completa, testes de funcionamento, ajustes e substituições de peças, independente da solicitação por parte do PMGu/BV, em dia e hora previamente agendados entre as partes, sem qualquer ônus para este laboratório;

4.1.9. A Contratada deverá, num prazo máximo de 06 (seis) horas, inclusive sábados, domingos, e feriados, atender e solucionar chamados técnicos quanto a avarias dos equipamentos e acessórios, por meio de diagnóstico através de técnico especializado;

4.1.10. Após 08 (oito) horas da abertura dos chamados técnicos, caso haja necessidade de substituição do equipamento/peças, ocasionando parada de máquina e impossibilitando a realização da rotina dos exames, a empresa deverá responsabilizar-se pela realização destes exames, encaminhando-os a laboratório privado escolhido pela contratada, sem nenhum ônus para o contratante, até que seja solucionado o conserto do equipamento ou substituição da máquina danificada;

4.1.11. Fica a critério da empresa, a instalação de um segundo equipamento reserva, com os mesmos parâmetros solicitados neste instrumento, para realizar a troca imediatamente, garantindo a não interrupção da rotina laboratorial; Deverá comprometer-se em implantar, gratuitamente, toda e qualquer atualização de *software* nos equipamentos durante o período de sua utilização;

4.1.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer todos os acessórios e insumos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como computador, impressora, papel e tinta (cartucho/toner) da impressora, agulhas, cubetas de reação, ponteiras, pipetas, tubulações, filtros de qualquer espécie, sistema completo de purificação de água, e fluidos de manutenção do equipamento (detergentes ou similares, tampões, soluções desproteinizantes e condicionadores, etc.), sem qualquer ônus para o PMGu/BV, para realizar o número de dosagens adquiridas;

4.1.13. Deverão ser fornecidos todos os reagentes adicionais, tais como: controles (nível normal, baixo e patológico), tampões, diluentes, calibradores e outras soluções recomendadas pelo fabricante na quantidade necessária e suficiente para realização dos testes contratados. Cada conjunto comercial deverá conter todos os reagentes descritos na embalagem e reproduzir os valores na faixa (*range*) estabelecida pelo fabricante durante todo prazo de validade e/ou uso;

4.1.14. Todos os reagentes, controles, calibradores e demais insumos fornecidos, necessários ao bom funcionamento do equipamento utilizado para realização das dosagens, deverão ser de qualidade, lacrados de fábrica (não serão aceitos reagentes paralelos);

4.1.15. Os produtos deverão fornecer resultados precisos e exatos quando comparados aos resultados obtidos com seus controles. Os valores dos controles fornecidos pelo fabricante deverão manter-se dentro da faixa estabelecida na bula, durante todo o prazo de validade;

4.1.16. Todo o produto entregue deverá estar com validade aprovada previamente pelo responsável pela requisição do laboratório;

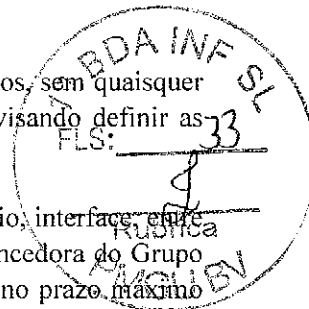
4.1.17. Todos os insumos deverão apresentar, no ato da entrega, condições ideais de temperatura e transporte de maneira a não se alterar a qualidade dos produtos. A temperatura de transporte deverá respeitar as exigências de armazenamento constante no rótulo do produto;

4.1.18. Quando contratada(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fazer constar na nota fiscal o nome, lote e prazo de validade dos reagentes;

4.1.19. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os reagentes do empenho de forma única ou parcelada, de acordo com as necessidades técnicas do laboratório. Os reagentes a serem entregues deverão ter sido previamente testados e aprovados pela equipe técnica do Laboratório. Insumos que forem entregues sem o devido cuidado de conservação e transporte, bem como os que apresentarem embalagens danificadas, serão automaticamente devolvidos, sendo que a empresa deverá repor imediatamente ao PMGu/BV todo o material considerado não conforme para uso;

4.1.20. Os insumos deverão ser entregues com identificação do lote, data de fabricação, data de vencimento e bula, quando cabível, com todas as informações técnicas;

4.1.21. Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento dos equipamentos, em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa vencedora, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas



manutenções, a empresa vencedora deverá repor imediatamente o material e insumos perdidos, sem quaisquer ônus ao PMGu/BV. As situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material;

4.1.22. Todos os recursos (equipamentos, computadores, impressoras, programa de laboratório, interface, entre outros) necessários para utilização do equipamento e reagentes adquiridos pela empresa vencedora do Grupo deverão estar em pleno funcionamento, conforme critérios estabelecidos pelo Laboratório, no prazo máximo de 30 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato com o PMGu/BV;

4.1.23. Devido às eventuais quedas de energia, os equipamentos deverão ser acompanhados de *nobreak*, compatíveis com o consumo de energia dos equipamentos e que permitam o funcionamento destes por tempo suficiente, conforme a necessidade de cada equipamento, para que as análises em andamento se encerrem e seja possível desligar o equipamento adequadamente;

4.1.24. A empresa deverá fornecer catálogo do equipamento ofertado; A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) dispor de assistências técnica e científica disponível a atender na cidade de Boa Vista-RR, devendo estas serem tempestivas e eficientes;

4.1.25. A empresa vencedora deverá dispor de técnicos certificados para manutenção dos equipamentos cotados;

4.1.26. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente;

4.1.27. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

4.1.28. Cópia autenticada do Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente; Prova de Registro dos Produtos e equipamento, nos termos da Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077, de 2013 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. As exigências técnicas referentes aos equipamentos se baseiam em: Número reduzido de aparelhos para economizar energia, água, insumos e menor produção de rejeitos;

4.1.29. Maior acondicionamento de testes em menor número de aparelhos, para otimizar espaço físico, consumo de energia e disponibilidade de técnico para operar o aparelho;

4.1.30. Maior volume de produção em menor tempo, disponibilizando o técnico a realizar diversos trabalhos;

4.1.31. Refrigeração interna para evitar perda de reagentes;

4.1.32. Automação de todos os testes para evitar interferência humana, perda de insumos, perda de amostras e evitar acidentes;

4.1.33. Sistema fechado, para evitar acidentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme disposto no Inciso III, art. 7º, IN 40/2020, abaixo está descrito o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.3. Desde o ano de 2019 as contratações de reagentes laboratoriais vem ocorrendo com modelagem semelhante ao escolhido para esta contratação. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista – Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva; aumentaram a produção interna e diminuíram os encaminhamentos às Organizações Civis de Saúde (OCS), consequentemente, os custos gerados por esta atividade;

5.4. Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodatado seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de reagentes laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos solicitados foram estimados através do consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório extraído da Ficha de Informações Gerenciais das Organizações Militares de Saúde (FIGOMIS) e do quantitativo interno de produção do laboratório, considerando ainda o eventual aumento da quantidade de exames distintos realizados pelo LAC deste posto médico por conta das missões militares.

ITEM 1 - HEMATOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000	R\$ 16,65	R\$ 233.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 233.100,00	

GRUPO 1 - IMUNO-HEMATOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

					Estimado	FLS: 35 Rubrica
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação: teste, método: gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.606,50	

GRUPO 2 - BIOQUÍMICA

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600	R\$ 13,26	R\$ 7.956,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00

11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 26,77	R\$ 24.093,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 11,31	R\$ 67.860,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 6,43	R\$ 45.010,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 6,84	R\$ 27.360,00
	Reagente para diagnóstico clínico, tipo					

26	conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 9,31	R\$ 37.240,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBIAC)	Teste	357736	2400	R\$ 21,31	R\$ 51.144,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO .	Teste	331746	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 10,23	R\$ 18.414,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 9,04	R\$ 8.136,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA .	Teste	428367	600	R\$ 23,38	R\$ 14.028,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 7,72	R\$ 6.948,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 836.242,00	

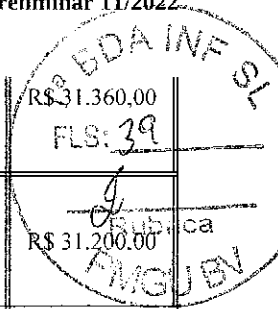
GRUPO 3 - HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA

FLS: 38

Rubrica
Valor Total
Estimado

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000	R\$ 25.91	R\$ 25.910,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CEA .	Teste	356318	600	R\$ 40,56	R\$ 24.336,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 125 .	Teste	389758	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 15.3 .	Teste	360109	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 19.9 .	Teste	415275	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA .	Teste	378034	1200	R\$ 46,05	R\$ 55.260,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA B12 .	Teste	349473	1000	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA D (D25) .	Teste	400466	1400	R\$ 52,57	R\$ 73.598,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO .	Teste	357104	800	R\$ 43,85	R\$ 35.080,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de INSULINA .	Teste	340706	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CORTISOL .	Teste	378031	800	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	349474	600	R\$ 80,65	R\$ 48.390,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4 .	Teste	350619	600	R\$ 36,06	R\$ 21.636,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROLACTINA .	Teste	378027	1200	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	378016	1000	R\$ 32,53	R\$ 32.530,00

56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	378021	1000	R\$ 31,36	R\$ 31.360,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	378023	1200	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	378022	1000	R\$ 29,82	R\$ 29.820,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	378020	1000	R\$ 33,53	R\$ 33.530,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de SHBG .	Teste	350622	800	R\$ 36,86	R\$ 29.488,00
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600	R\$ 47,95	R\$ 76.720,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600	R\$ 46,95	R\$ 75.120,00
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000	R\$ 31,33	R\$ 125.320,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600	R\$ 27,22	R\$ 16.332,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000	R\$ 26,89	R\$ 80.670,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000	R\$ 33,54	R\$ 134.160,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200	R\$ 33,54	R\$ 40.248,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600	R\$ 51,99	R\$ 31.194,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800	R\$ 36,16	R\$ 28.928,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPERÓXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800	R\$ 34,17	R\$ 27.336,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise:	Teste	400449	600	R\$ 39,36	R\$ 23.616,00



	quantitativo de TROPONINA I					
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800	R\$ 47,29	R\$ 37.832,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBeAg	Teste	400691	300	R\$ 45,95	R\$ 13.785,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HBe	Teste	352402	300	R\$ 47,29	R\$ 14.187,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800	R\$ 40,46	R\$ 32.368,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800	R\$ 42,79	R\$ 34.232,00
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200	R\$ 35,52	R\$ 42.624,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200	R\$ 48,29	R\$ 57.948,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600	R\$ 50,55	R\$ 30.330,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600	R\$ 51,55	R\$ 30.930,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600	R\$ 51,93	R\$ 31.158,00
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGM .	Teste	378144	600	R\$ 52,93	R\$ 31.758,00
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto					

BDA INF SL

 RUBRICA

89	completo para automação, tipo de análise: quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Feste	356309	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.886.586,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.962.534,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.962.534,50

8.1. O custo estimado é de **R\$ 2.962.534,50** (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A presente licitação está sendo adjudicada em lotes (ou grupo de itens) distintos (parcelamento formal), visto que se trata de uma contratação de reagentes laboratoriais com disponibilização de automação em comodato, modalidade mais viável para a continuidade das atividades do Laboratório, visto que se enquadra mais adequadamente nos princípios de economicidade e eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

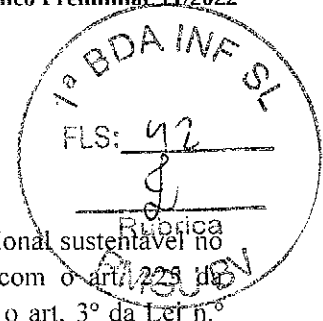
11.1. Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2022 /2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos reagentes laboratoriais com o fornecimento dos equipamentos em comodato, espera-se a continuidade da prestação dos serviços de exames laboratoriais aos usuários do PMGu/BV sem a necessidade de dispêndio de grandes quantias na aquisição dos equipamentos, aumento da produção interna com retorno financeiro, diminuição dos custos com encaminhamentos às OCS.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Decreto 7.746/12 que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93;

14.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

14.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

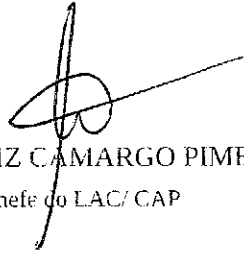
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de reagentes para exames laboratoriais em forma de comodato para o Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, mostra-se imprescindível, possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a licitação pretendida.

13 de 14

16. Responsáveis



ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA
Chefe do LAC/ CAP



Claudia Winch Ceolin
CLAUDIA WINCH CEOLIN
Farmacêutica / ASP OFT

JONNATH CHAGAS DOS SANTOS
Farmacêutico/ TEN OFT



RECEBIMENTO DE CARGA - Concessão

- Concedidos 04 (quatro) dias úteis, a contar de 4 AGO 22, para que proceda a recebimento da Carga da Seção de Tecnologia da Informação (STI), de acordo com o inciso III do art. 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado por meio da Port nº 1.555-C Ex, de 9 JUL 21.

3º Sgt STT DJEYSON DE ALMEIDA CRISTO (CIA C/ 1ª BDA INF SL)

Em consequência, o OD/1ª Bda Inf Sl, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adorem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nomeação

- A pedido do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl, designo os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022, conforme o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do SLTI/MPOG, cujo objeto é: "futura e eventual aquisição de testes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e OMVA".

Posto/Grad	Nome	Função
Cap	ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA	Chefe da Equipe de Planejamento
2º Ten	JONNATH DAS CHACAS SANTOS	Membro da Equipe de Planejamento
2º Ten	CLAUDIA WINCH GILLEN	Membro da Equipe de Planejamento

Em consequência:

- a equipe de planejamento providencie a pesquisa de preços e o Mapa Comparativo, entregando-os no Setor de Licitações do PMGuBV, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 20 da Instrução Normativa SG/MPDG Nº 5, de 25 MAIO 17;

- o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ctr Seq Licitação/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. FÉRIAS DE PTTC

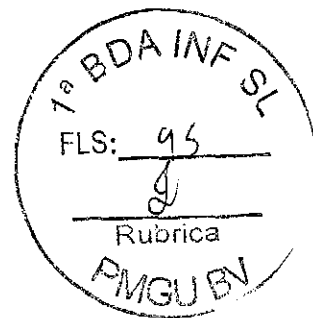
Concessão

- Concedidos 10 (dez) dias da 1ª parcela de férias relativas ao período aquisitivo de agosto de 2021 a julho de 2022, a contar de 8 AGO 22, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 18 AGO 22, de acordo com o art. 443 do Regulamento Interno de Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 18 DEZ 03, considerando o parágrafo "a" do inciso III do art. 17 das Instruções Reguladoras para a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos (EB30-IR-50.001), aprovadas por meio da Port nº 063-DGP, de 5 ABR 21.

3º Sgt R1 PTTC MARCOS DE LIMA GOMES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES
E DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Pregão Nr 035/2022

Processo administrativo NUP Nr 64307.009740/2022-63

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

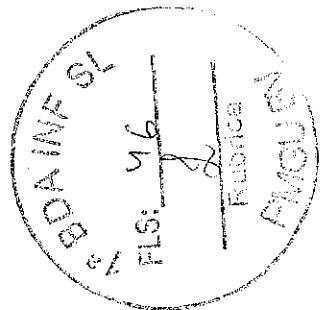
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no Art. 14º, incisos I e II, do Decreto Nr 10.024/19, resolvo:

1. **Aprovar** o presente Estudo Técnico Preliminar e a Formalização da demanda da contratação, relativo ao Pregão SRP nº **035/2022**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender a necessidade do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes à modalidade de licitação eleita. E;
2. **Autorizar** o início dos procedimentos administrativos, para atender as necessidades supracitadas.

Boa Vista, RR, de agosto de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
OD do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Processo nº 64307.009020/2022-06 - Pregão 35/2022

Objeto: Aquisição de testes laboratoriais de Hematologia, Imuno-Hematologia, Bioquímica, Hormônios e Imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV)

ITEM 1 - HEMATOLOGIA									
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000	R\$ 16,50	R\$ 12,00	R\$ 21,45	R\$ 16,65	R\$ 233.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 233.100,00	

GRUPO 1 - IMUNO-HEMATOLOGIA									
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI A, ANTI-B, ANTI-D, outros componentes: al, b e controle	Teste	353693	1000	4,11	9,52	R\$ 5,34	R\$ 6,33	R\$ 6.330,00

[Assinaturas manuscritas]

Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOIBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse	Teste	440589	50	4,11	7,14	R\$ 5,34	R\$ 5,53	R\$ 276,50
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 6.606,50	

GRUPO 2 - BIOQUÍMICA

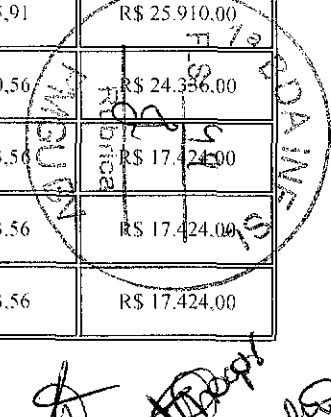
Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600	R\$ 9,04	R\$ 13,00	R\$ 11,75	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600	R\$ 9,04	R\$ 19,00	R\$ 11,75	R\$ 13,26	R\$ 7.956,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 10,40	R\$ 5,00	R\$ 13,52	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 7,40	R\$ 8,00	R\$ 9,62	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 11,62	R\$ 17,00	R\$ 15,11	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500	R\$ 3,38	R\$ 4,50	R\$ 4,39	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000	R\$ 11,26	R\$ 3,50	R\$ 14,64	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000	R\$ 11,26	R\$ 3,50	R\$ 14,64	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 11,26	R\$ 3,50	R\$ 14,64	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 7,08	R\$ 4,00	R\$ 9,20	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 7,40	R\$ 8,00	R\$ 9,62	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 10,74	R\$ 3,50	R\$ 13,96	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 11,62	R\$ 14,00	R\$ 15,11	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00

	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 3,38	R\$ 32,00	R\$ 4,39	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 21,88	R\$ 30,00	R\$ 28,44	R\$ 26,77	R\$ 24.093,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3000	R\$ 9,04	R\$ 12,00	R\$ 11,75	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 10,40	R\$ 10,00	R\$ 13,52	R\$ 11,31	R\$ 67.860,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 7,08	R\$ 5,00	R\$ 9,20	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 10,40	R\$ 5,50	R\$ 13,52	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 7,08	R\$ 3,50	R\$ 9,20	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 7,08	R\$ 3,00	R\$ 9,20	R\$ 6,43	R\$ 45.010,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 7,40	R\$ 3,50	R\$ 9,62	R\$ 6,84	R\$ 27.360,00
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 10,40	R\$ 4,00	R\$ 13,52	R\$ 9,31	R\$ 37.240,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE	Teste	331408	8000	R\$ 7,08	R\$ 3,00	R\$ 9,20	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	Teste	357736	2400	R\$ 19,10	R\$ 20,00	R\$ 24,83	R\$ 21,31	R\$ 51.144,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 7,08	R\$ 3,50	R\$ 9,20	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 9,62	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 9,62	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 9,62	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 9,62	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 10,74	R\$ 6,00	R\$ 13,96	R\$ 10,23	R\$ 18.414,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 6,18	R\$ 4,50	R\$ 8,03	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 6,18	R\$ 4,00	R\$ 8,03	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 7,88	R\$ 9,00	R\$ 10,24	R\$ 9,04	R\$ 8.136,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 7,88	R\$ 4,50	R\$ 10,24	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600	R\$ 19,62	R\$ 25,00	R\$ 25,51	R\$ 23,38	R\$ 14.028,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 7,46	R\$ 6,00	R\$ 9,70	R\$ 7,72	R\$ 6.948,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 836.242,00	

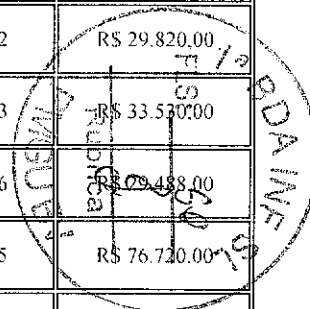
GRUPO 3 - HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000	R\$ 25,97	R\$ 18,00	R\$ 33,76	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CEA .	Teste	356318	600	R\$ 42,47	R\$ 24,00	R\$ 55,21	R\$ 40,56	R\$ 24.336,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 125 .	Teste	389758	400	R\$ 42,47	R\$ 33,00	R\$ 55,21	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 15.3 .	Teste	360109	400	R\$ 42,47	R\$ 33,00	R\$ 55,21	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 19.9 .	Teste	415275	400	R\$ 42,47	R\$ 33,00	R\$ 55,21	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00

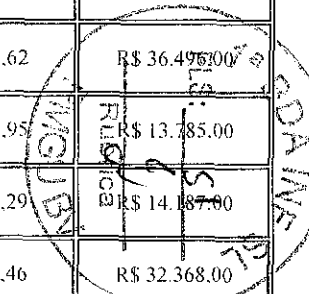


 Rubrica

Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA .	Teste	378034	1200	R\$ 49,19	R\$ 25,00	R\$ 63,95	R\$ 46,05	R\$ 55.260,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA B12 .	Teste	349473	1000	R\$ 48,14	R\$ 25,00	R\$ 62,58	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA D (D25) .	Teste	400466	1400	R\$ 48,14	R\$ 47,00	R\$ 62,58	R\$ 52,57	R\$ 73.598,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO .	Teste	357104	800	R\$ 49,37	R\$ 18,00	R\$ 64,18	R\$ 43,85	R\$ 35.080,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de INSULINA .	Teste	340706	1000	R\$ 32,76	R\$ 18,00	R\$ 42,59	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CORTISOL .	Teste	378031	800	R\$ 32,00	R\$ 20,00	R\$ 41,60	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	349474	600	R\$ 88,68	R\$ 38,00	R\$ 115,28	R\$ 80,65	R\$ 48.390,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4 .	Teste	350619	600	R\$ 36,17	R\$ 25,00	R\$ 47,02	R\$ 36,06	R\$ 21.636,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROLACTINA .	Teste	378027	1200	R\$ 32,87	R\$ 18,00	R\$ 42,73	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	378016	1000	R\$ 32,87	R\$ 22,00	R\$ 42,73	R\$ 32,53	R\$ 32.530,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	378021	1000	R\$ 33,08	R\$ 18,00	R\$ 43,00	R\$ 31,36	R\$ 31.360,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	378023	1200	R\$ 26,09	R\$ 18,00	R\$ 33,92	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	378022	1000	R\$ 29,33	R\$ 22,00	R\$ 38,13	R\$ 29,82	R\$ 29.820,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	378020	1000	R\$ 32,87	R\$ 25,00	R\$ 42,73	R\$ 33,53	R\$ 33.530,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de SHBG .	Teste	350622	800	R\$ 32,42	R\$ 36,00	R\$ 42,15	R\$ 36,86	R\$ 29.488,00
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600	R\$ 51,68	R\$ 25,00	R\$ 67,18	R\$ 47,95	R\$ 76.720,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600	R\$ 51,68	R\$ 22,00	R\$ 67,18	R\$ 46,95	R\$ 75.120,00



Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000	R\$ 34,34	R\$ 15,00	R\$ 44,64	R\$ 31,33	R\$ 125.320,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600	R\$ 28,55	R\$ 16,00	R\$ 37,12	R\$ 27,22	R\$ 16.332,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000	R\$ 28,55	R\$ 15,00	R\$ 37,12	R\$ 26,89	R\$ 80.670,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000	R\$ 37,22	R\$ 15,00	R\$ 48,39	R\$ 33,54	R\$ 134.160,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200	R\$ 37,22	R\$ 15,00	R\$ 48,39	R\$ 33,54	R\$ 40.248,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600	R\$ 53,90	R\$ 32,00	R\$ 70,07	R\$ 51,99	R\$ 31.194,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-TIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800	R\$ 36,73	R\$ 24,00	R\$ 47,75	R\$ 36,16	R\$ 28.928,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-TIREOPERONIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800	R\$ 36,74	R\$ 18,00	R\$ 47,76	R\$ 34,17	R\$ 27.336,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600	R\$ 37,42	R\$ 32,00	R\$ 48,65	R\$ 39,36	R\$ 23.616,00
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000	R\$ 49,07	R\$ 24,00	R\$ 63,79	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800	R\$ 49,07	R\$ 29,00	R\$ 63,79	R\$ 47,29	R\$ 37.832,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800	R\$ 49,07	R\$ 24,00	R\$ 63,79	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800	R\$ 49,07	R\$ 24,00	R\$ 63,79	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300	R\$ 49,07	R\$ 25,00	R\$ 63,79	R\$ 45,95	R\$ 13.785,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300	R\$ 49,07	R\$ 29,00	R\$ 63,79	R\$ 47,29	R\$ 14.187,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HAV IGM .	Teste	378140	800	R\$ 38,42	R\$ 33,00	R\$ 49,95	R\$ 40,46	R\$ 32.368,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800	R\$ 38,42	R\$ 40,00	R\$ 49,95	R\$ 42,79	R\$ 34.232,00



Ordem	Descrição	Unidade	CATMAT	Quantidade	PREÇO 1 (TECHNOVA)	PREÇO 2 (REAL DIAG.)	PREÇO 3 (PROSSERV)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200	R\$ 32,42	R\$ 32,00	R\$ 42,15	R\$ 35,52	R\$ 42.624,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200	R\$ 49,07	R\$ 32,00	R\$ 63,79	R\$ 48,29	R\$ 57.948,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 32,42	R\$ 32,00	R\$ 42,15	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 32,42	R\$ 32,00	R\$ 42,15	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600	R\$ 53,33	R\$ 29,00	R\$ 69,33	R\$ 50,55	R\$ 30.330,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600	R\$ 53,33	R\$ 32,00	R\$ 69,33	R\$ 51,55	R\$ 30.930,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600	R\$ 53,82	R\$ 32,00	R\$ 69,97	R\$ 51,93	R\$ 31.158,00
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGM .	Teste	378144	600	R\$ 53,82	R\$ 35,00	R\$ 69,97	R\$ 52,93	R\$ 31.758,00
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 35,42	R\$ 32,00	R\$ 46,05	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600	R\$ 35,42	R\$ 32,00	R\$ 46,05	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 1.886.586,00	

VALOR TOTAL

R\$ 2.962.534,50

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP

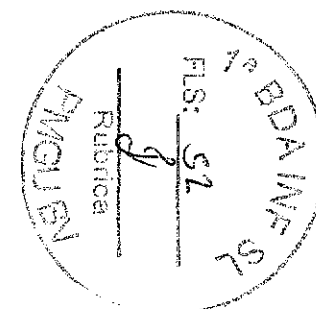
Chefe da equipe de planejamento

CLAUDIA WINCH CEOLIN – ASP OFT

Membro da equipe de planejamento

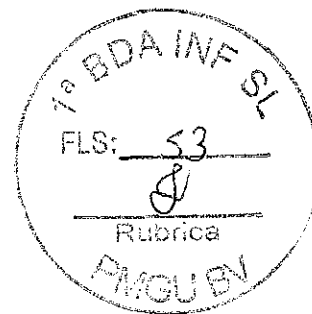
JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN OFT

Membro da equipe de planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 129-PMGU/1ª BdaInfSI
64307.006808/2022-52

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA

Rua Padre Moretti 3076 – Liberdade

Porto Velho - RO

CEP: 76.803-854

Fone (69) 3223-5602

E-mail: licitacao1@realdiagnostica.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

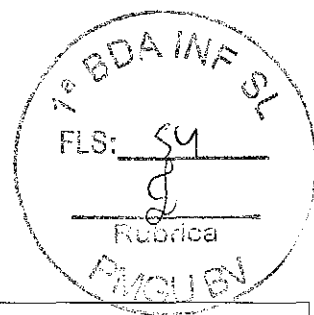
Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

Atenciosamente,

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu



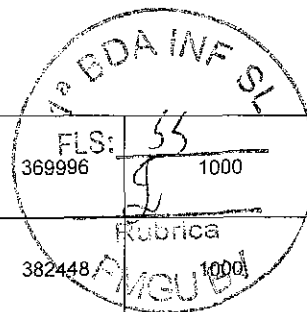
Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

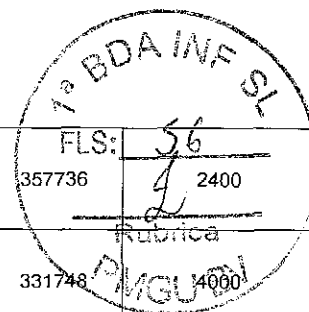
IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABC, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica, anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse Igg (1 e 3)	Teste	440589	50

BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500

10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de UREIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000



28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

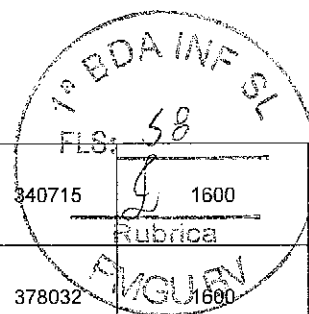


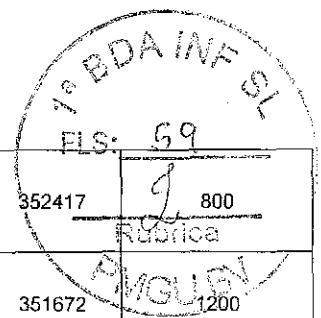
HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA	Teste	356318	600

43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800



61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPOXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800





79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	800
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II.	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600

SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000

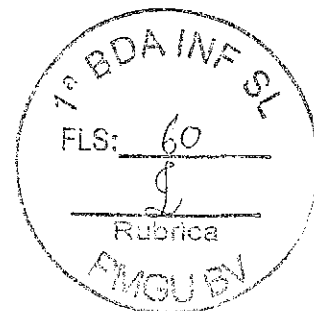
gub

documento assinado digitalmente
 CLAUDIA WIMPELLO
 Data: 17/06/2022 13:55:47-0330
 Verifique em https://verificador.br.br

[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 151- PMGU/1ª BdaInfSI
64307.007195/2022-71

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua Dr. Arnaldo Brandão, nº 79

Boa Vista - RR

CEP: 69305-080

Fone (95) 99154 1100

E-mail: mardson_santos18@hotmail.com

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

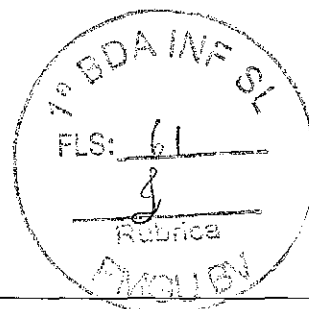
Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

Atenciosamente,

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu

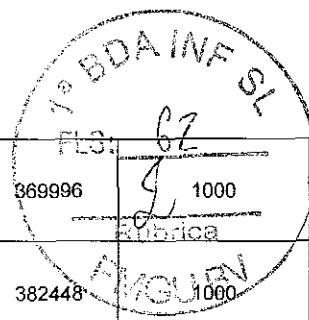


Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50

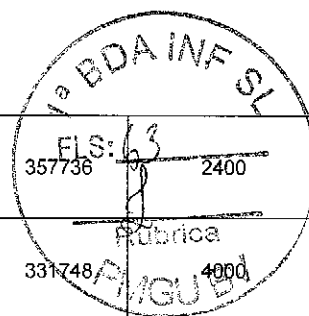
BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500



10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000

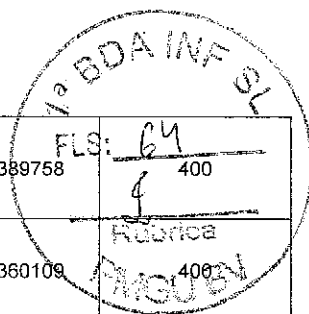
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO .	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA .	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA .	Teste	356318	600

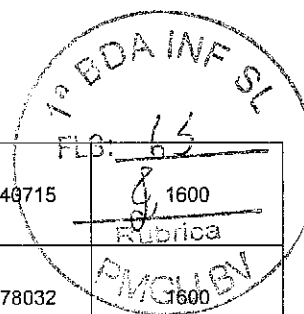


[Handwritten signature]

43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125 .	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3 .	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9 .	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA .	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 .	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25) .	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA .	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL .	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG .	Teste	350622	800



61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800



79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM .	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600

SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000

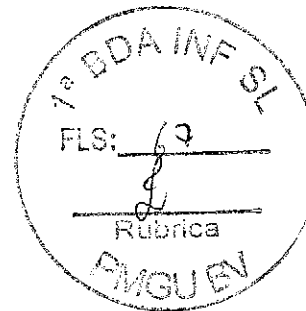


Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA WILHELEGIN
 Data: 15/06/2022 18:00:00-0300
 Verifique em <https://verificador.in.br>

[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 152 - PMGU/1ª BdaInfSI
64307.007202/2022-34

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS

Avenida Major Willians, 1027 - Centro

Boa Vista - RR

CEP: 69305-080

Fone: (95) 3623 - 8978

E-mail: ermina.santos@prosserv.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

Atenciosamente,

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu



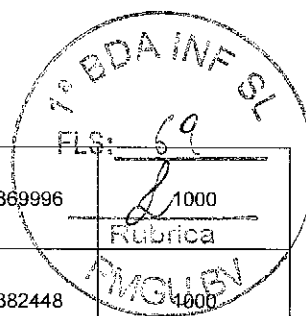
Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50

BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500

10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000

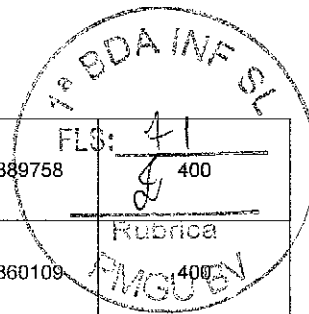


A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'P' or 'B', located in the bottom right corner of the page.

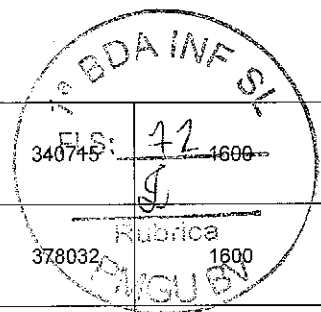
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO .	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA .	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA .	Teste	356318	600

43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800

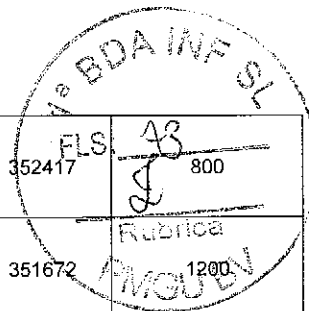


61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340745	12 1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPERÓXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800



[Handwritten signature]

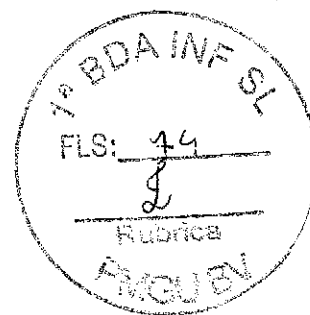
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	800
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II.	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600



SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 129-PMGU/1ª BdaInfSI
64307.006808/2022-52

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

BIOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS

Avenida Jose Bonifacio, 2480

Belém - PA

CEP: 66.065-108

Fone: (91) 3233-0675

E-mail: comercial@biomedica.bio.br

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

Atenciosamente,

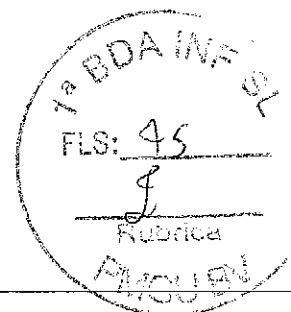
CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA WINCH CEOLIN
Data: 15/06/2022 17:46:51-0300
Verifique em: https://verificador.jti.br

Anexo - Solicitação de cotação.

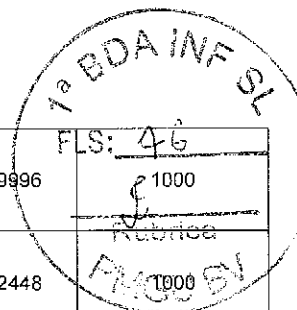


HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO , Rh com prova reversa, método: gel-teste características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A , ANTI-B , ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50

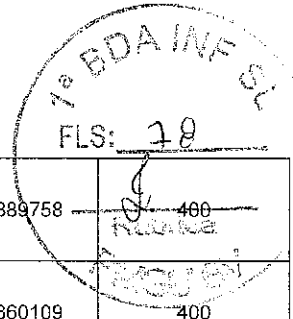
BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500

10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÚRÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000



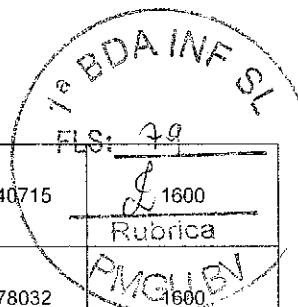
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA	Teste	356318	600



43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800

61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPERÓXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800

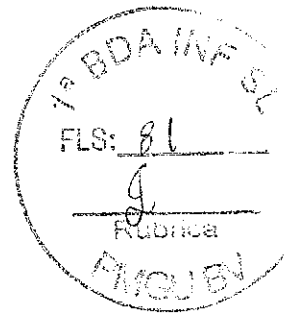


79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800 Rubrica
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM .	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600

SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVIRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVIRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 146-PMGU/1ª BdaInfSl
64307.007190/2022-48

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

BCLAB Produtos Laboratoriais

Avenida Maria Rosa, nº 1470 SI04

Fortaleza - CE

CEP: 58038-461

Fone (83) 3142-3026 / (83) 98748-5556

E-mail: bclab@bclab.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

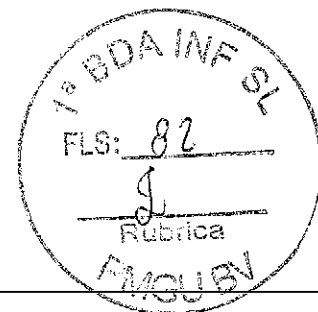
Atenciosamente,

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA WINCH CEOLIN
Data: 15/06/2022 17:43:29-0300
Verifique em <https://verificador.rr.br>



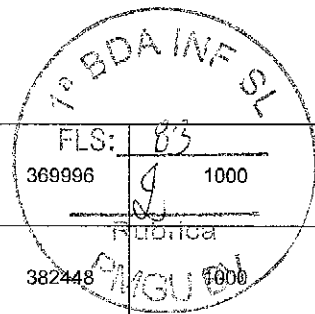
Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles - soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO , Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica, anticorpos monoclonais ANTI-A , ANTI-B , ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50

BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500

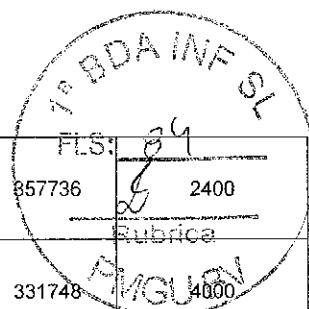
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000

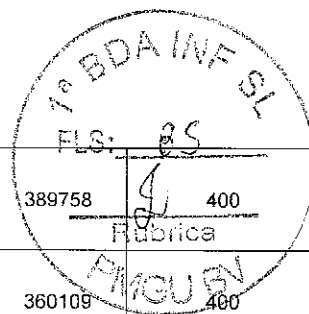


[Handwritten signature]

28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

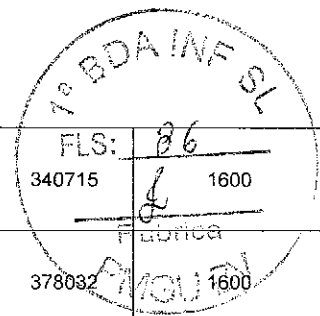
HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA .	Teste	356318	600





43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125 .	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3 .	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9 .	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA .	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 .	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25) .	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA .	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL .	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG .	Teste	350622	800

61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPOXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800

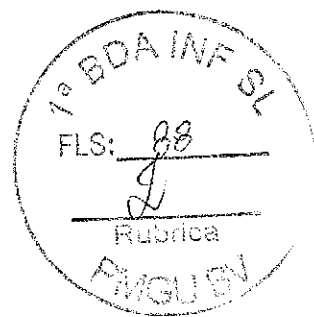


79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	800
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II.	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600

SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 147-PMGU/1ª BdaInfSI
64307.007191/2022-92

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

Diagnocel Comércio e Representações Ltda.

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro Paupina

Fortaleza - CE

CEP: 60.873-665

Fone (85) 3462 - 3600

E-mail: diagnocel@diagnocel.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 -- LAC/PMGu/BV.

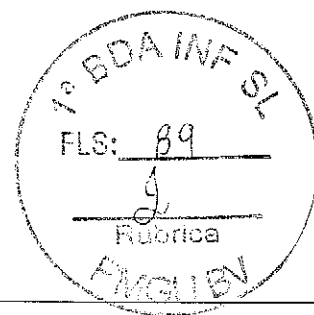
Atenciosamente,

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA WINCH CEOLIN
Data: 15/06/2022 17:49:15-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

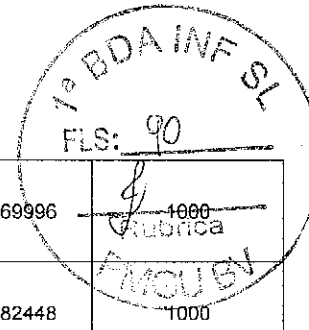


Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO , Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A , ANTI-B , ANTI-D outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse Igg (1 e 3)	Teste	440589	50

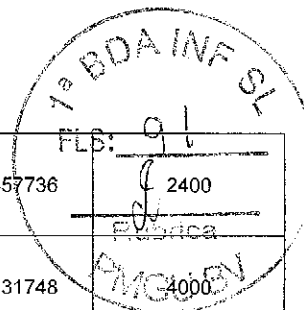
BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500



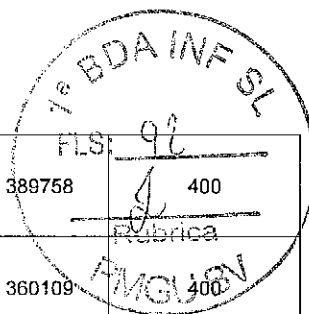
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000

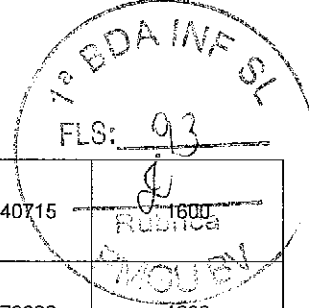
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG .	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA .	Teste	356318	600



43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800





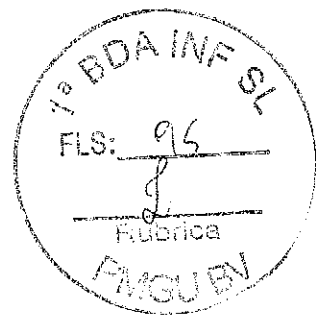
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800

79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM .	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600

SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 150 -PMGU/1ª BdaInfSI
64307.007194/2022-26

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal

LABINBRAZ COMERCIAL

Avenida Guido Caloi, 1935 - Jardim São Luis

CEP: 05.802-140

Sao Paulo - SP

Fone (11) 2162-0351

E-mail: licitacoes@wiener-lab.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

Atenciosamente,

CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT

Adjunto do Laboratório/PMGu



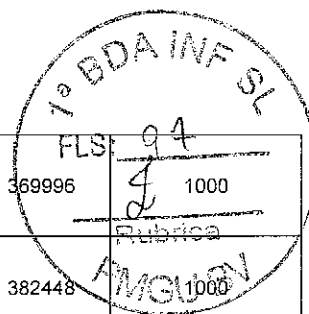
Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação: teste, método: gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50

BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500

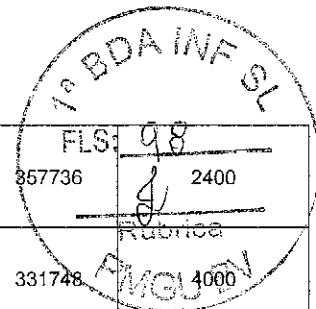
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000

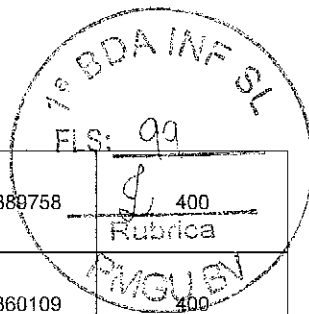


[Handwritten signature]

28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

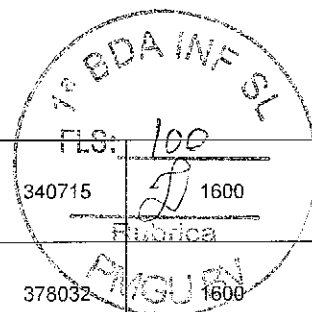
HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA	Teste	356318	600



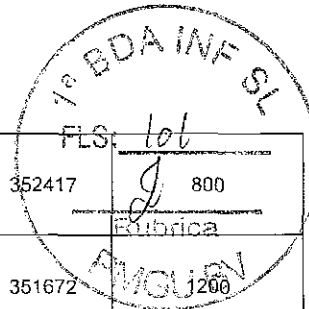


43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800

61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPERÓXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800



79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	352417	800
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV .	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPAOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG .	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM .	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG .	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM .	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600



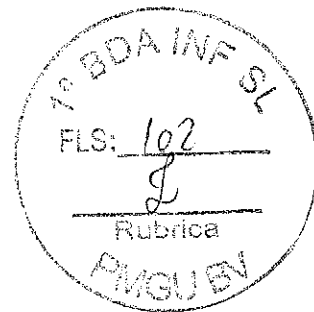
SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000



Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA WACH CEOLIN
 Data: 15/06/2022 17:50:50-0300
 Verifique em <https://verificador.ri.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Ofício 149-PMGU/1ª BdaInfSl
64307.007193/2022-81

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2022.

Ao Representante Legal
RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Avenida Norte Sul, 5425
CEP: 76940-000
Rolim de Moura - RO
Fone: (69) 3442 - 1283
E-mail: edvaldo@rondolab.com

Assunto: Solicitação de orçamento de insumos.

Senhor (a) Representante,

Esta Organização Militar realizará Pregão Eletrônico para aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

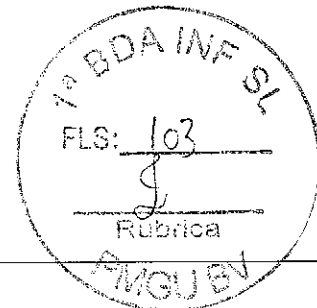
Venho, por meio deste, solicitar orçamento com a finalidade de formação de preço de referência, dos reagentes listados em anexo.

Solicito que seja a proposta enviada digitalizada, timbrada e assinada para o endereço eletrônico: pmgu.boavista@gmail.com, até o dia 22 de junho de 2022.

Por oportuno, informo que, em caso de maiores esclarecimentos, este Comando estará à disposição através do telefone: (54) 999419991 – LAC/PMGu/BV.

Atenciosamente,


CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT
Adjunto do Laboratório/PMGu

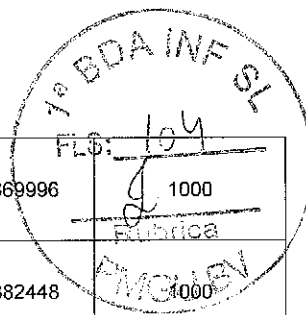
Anexo - Solicitação de cotação.

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000

IMUNO-HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50

BIOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500

10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .	Teste	369996	1000
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE .	Teste	331408	8000



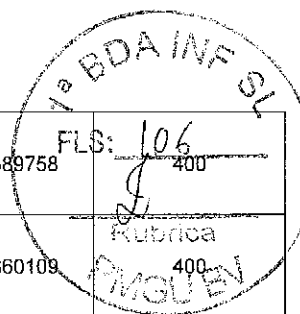
Q

28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	367736	2400
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG	Teste	378044	1000
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA	Teste	356318	600

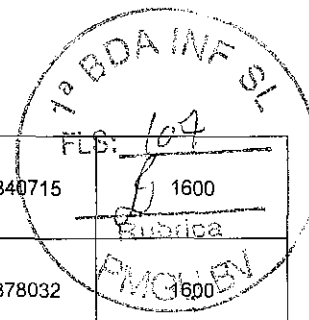
Q

43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800



1

61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOOPEROXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	378036	800
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	400691	300
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	352402	300
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	378140	800



79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	1200
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II.	Teste	351672	1200
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600

SOROLOGIA COVID-19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QUANTIDADE
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000



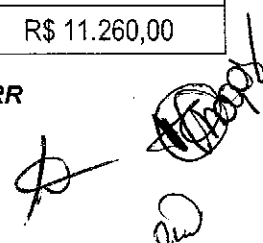
Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA WINCH CECILIN
 Data: 15/05/2022 17:58:44 -0300
 Verifique em <https://verificador.in.br>

1

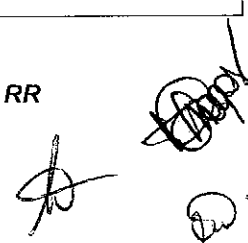
Ao Posto Médico de Guarnição de Boa Vista
 1ª Brigada de Infantaria de Selva

PROPOSTA

HEMATOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000	R\$ 16,50	R\$ 231.000,00
TOTAL						R\$ 231.000,00
IMUNO-HEMATOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50
TOTAL						R\$ 4.315,50
BIOQUÍMICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 10,40	R\$ 12.480,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 11,62	R\$ 6.972,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO .	Teste	331741	1500	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto	Teste	369996	1000	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00



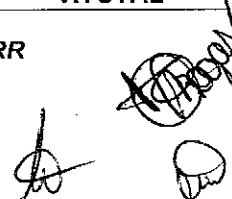
	completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO .					
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO .	Teste	382448	1000	R\$ 11,26	R\$ 11.260,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 11,26	R\$ 4.504,00
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 10,74	R\$ 12.888,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 11,62	R\$ 9.296,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 21,88	R\$ 19.692,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500	R\$ 9,04	R\$ 31.640,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 10,40	R\$ 62.400,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 7,08	R\$ 42.480,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 10,40	R\$ 62.400,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 7,08	R\$ 42.480,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 7,08	R\$ 49.560,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00



26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 10,40	R\$ 41.600,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE.	Teste	331408	8000	R\$ 7,08	R\$ 56.640,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400	R\$ 19,10	R\$ 45.840,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO.	Teste	331746	6000	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 10,74	R\$ 19.332,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 6,18	R\$ 11.124,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 7,88	R\$ 7.092,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 7,88	R\$ 7.092,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA.	Teste	428367	600	R\$ 19,62	R\$ 11.772,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 7,46	R\$ 6.714,00
			TOTAL	98200		R\$ 836.836,00

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	--------	-----	--------	---------



41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	Teste	378044	1000	R\$ 25,97	R\$ 25.970,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA.	Teste	356318	600	R\$ 42,47	R\$ 25.482,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400	R\$ 42,47	R\$ 16.988,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400	R\$ 42,47	R\$ 16.988,00
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400	R\$ 42,47	R\$ 16.988,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200	R\$ 49,19	R\$ 59.028,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000	R\$ 48,14	R\$ 48.140,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400	R\$ 48,14	R\$ 67.396,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800	R\$ 49,37	R\$ 39.496,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000	R\$ 32,76	R\$ 32.760,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600	R\$ 88,68	R\$ 53.208,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600	R\$ 36,17	R\$ 21.702,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200	R\$ 32,87	R\$ 39.444,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000	R\$ 32,87	R\$ 32.870,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000	R\$ 33,08	R\$ 33.080,00

57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200	R\$ 26,09	R\$ 31.308,00
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000	R\$ 29,33	R\$ 29.330,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000	R\$ 32,87	R\$ 32.870,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800	R\$ 32,42	R\$ 25.936,00
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE).	Teste	340715	1600	R\$ 51,68	R\$ 82.688,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL).	Teste	378032	1600	R\$ 51,68	R\$ 82.688,00
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	Teste	378094	4000	R\$ 34,34	R\$ 137.360,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE).	Teste	378019	600	R\$ 28,55	R\$ 17.130,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL).	Teste	356507	3000	R\$ 28,55	R\$ 85.650,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	Teste	378017	4000	R\$ 37,22	R\$ 148.880,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL).	Teste	350502	1200	R\$ 37,22	R\$ 44.664,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG).	Teste	378012	600	R\$ 53,90	R\$ 32.340,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG)	Teste	340717	800	R\$ 36,73	R\$ 29.384,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPERÓXIDASE (ANTI-TPO)	Teste	378014	800	R\$ 36,74	R\$ 29.392,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I	Teste	400449	600	R\$ 37,42	R\$ 22.452,00

72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg.	Teste	428276	1000	R\$ 49,07	R\$ 49.070,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS.	Teste	400448	800	R\$ 49,07	R\$ 39.256,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL.	Teste	378035	800	R\$ 49,07	R\$ 39.256,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM.	Teste	378036	800	R\$ 49,07	R\$ 39.256,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg	Teste	400691	300	R\$ 49,07	R\$ 14.721,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe	Teste	352402	300	R\$ 49,07	R\$ 14.721,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM.	Teste	378140	800	R\$ 38,42	R\$ 30.736,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	800	R\$ 38,42	R\$ 30.736,00
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II.	Teste	351672	1200	R\$ 32,42	R\$ 38.904,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200	R\$ 49,07	R\$ 58.884,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 32,42	R\$ 19.452,00
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 32,42	R\$ 19.452,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600	R\$ 53,33	R\$ 31.998,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600	R\$ 53,33	R\$ 31.998,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600	R\$ 53,82	R\$ 32.292,00
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de	Teste	378144	600	R\$ 53,82	R\$ 32.292,00

	RUBÉOLA IGM.					
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 35,42	R\$ 21.252,00
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600	R\$ 35,42	R\$ 21.252,00
TOTAL					49000	R\$ 1.952.740,00
SOROLOGIA COVID-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000	R\$ 70,00	R\$ 490.000,00
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00
TOTAL						R\$ 840.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 3.864.891,50

Validade da Proposta: 30 dias
 Condição de pagamento: a combina
BANCO: Brasil
 AGÊNCIA: 2617-4
 CONTA CORRENTE: 3022-8

Boa Vista RR, 15 de Julho de 2022

**TECHNOVA COMERCIO
 E SERVICO HOSPITALAR
 EIRELI:20511708000114**

Assinado de forma digital por
 TECHNOVA COMERCIO E SERVICO
 HOSPITALAR
 EIRELI:20511708000114
 Dados: 2022.07.15 16:58:00 -04'00'

[Handwritten signatures and marks]



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade, SP, 115
Velho/RO – CEP 78.803-854. Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5607
E-mail: bruna@realdiagnostics.com.br; christiane@realdiagnostics.com.br; licita.realdiagnostics@gmail.com; licitacao@realdiagnostics.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE: COLETA DE PREÇOS – OFÍCIO 129-PMGU/1ªBdaInfSI – 64307.006808/2022-52

REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 04.054.617/0001-40. Apresenta Proposta de Preço referente à aquisição de reagentes laboratoriais, com disponibilização de automação em regime de comodato, para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista por um período de 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: HEMATOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	SYSMEX	14000	R\$ 12,00	R\$ 168.000,00

Valor da Proposta: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais.)

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: BIOQUÍMICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE.	Teste	ROCHE	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO).	Teste	ROCHE	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	ROCHE	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	ROCHE	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	ROCHE	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO.	Teste	ROCHE	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO.	Teste	ROCHE	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442 116
 Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto
 Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
 E-mail: bruna@realdiagnostics.com.br; christiane@realdiagnostics.com.br;
licita.realdiagnostics@gmail.com; licitacao@realdiagnostics.com.br

11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO.	Teste	ROCHE	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	ROCHE	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	ROCHE	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	ROCHE	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	ROCHE	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	ROCHE	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	ROCHE	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSÍVEL (PCR)	Teste	ROCHE	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	ROCHE	3500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	ROCHE	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	ROCHE	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	ROCHE	6000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	ROCHE	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	ROCHE	7000	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	ROCHE	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00

[Handwritten signatures and initials]



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442
 Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade, Porto Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
 E-mail: bruna@realdiagnostics.com.br; cristiane@realdiagnostics.com.br;
 licita.realdiagnostics@gmail.com; licitacao@realdiagnostics.com.br

26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	ROCHE	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE.	Teste	ROCHE	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	ROCHE	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	ROCHE	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	ROCHE	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO.	Teste	ROCHE	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	ROCHE	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	ROCHE	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	ROCHE	1800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	ROCHE	1800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	ROCHE	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	ROCHE	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	ROCHE	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA.	Teste	ROCHE	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	ROCHE	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 600.200,00

Valor da Proposta: R\$ 600.200,00 (seiscentos mil e duzentos reais.)

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG.	Teste	ROCHE	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442
 Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade, S. Porto Velho/RO – CEP. 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
 E-mail: bruna@realdiagnostics.com.br; christiane@realdiagnostics.com.br
licita.realdiagnostics@gmail.com; licitacao@realdiagnostics.com.br

42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA .	Teste	ROCHE	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125 .	Teste	ROCHE	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3 .	Teste	ROCHE	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9 .	Teste	ROCHE	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA .	Teste	ROCHE	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12 .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25) .	Teste	ROCHE	1400	R\$ 47,00	R\$ 65.800,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO .	Teste	ROCHE	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL .	Teste	ROCHE	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	ROCHE	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4 .	Teste	ROCHE	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	Teste	ROCHE	1200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	ROCHE	1200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG .	Teste	ROCHE	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00

[Handwritten signatures and initials]



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 0000000088442
 Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Ponto
 Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
 E-mail: bruna@realdiagnostics.com.br; christiane@realdiagnostics.com.br;
 licita.realdiagnostics@gmail.com; licitacao@realdiagnostics.com.br

61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	ROCHE	1600	R\$ 25,00	R\$ 40.000,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	ROCHE	1600	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	ROCHE	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	ROCHE	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	ROCHE	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	ROCHE	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	ROCHE	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	ROCHE	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	ROCHE	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	ROCHE	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	ROCHE	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	ROCHE	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM .	Teste	ROCHE	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg .	Teste	ROCHE	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe .	Teste	ROCHE	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM .	Teste	ROCHE	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL .	Teste	ROCHE	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II .	Teste	ROCHE	1200	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV .	Teste	ROCHE	1200	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS) .	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00

[Handwritten signatures and initials]



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
E-mail: bruna@realdiagnostics.com.br; christiane@realdiagnostics.com.br
licita.realdiagnostics@gmail.com; licitacao@realdiagnostics.com.br

83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG	Teste	ROCHE	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM	Teste	ROCHE	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	ROCHE	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R\$1.168.400,00

Valor da Proposta: R\$ 1.168.400,00 (Hum milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais.)

Equipamentos considerados na composição dos custos:

HEMATOLOGIA - Equipamento Modelo XN 350 marca Sysmex – Valor Total R\$ R\$ 168.000,00

BIOQUIMICA - Equipamento Modelo Integra 400 marca Roche – Valor Total R\$ R\$ 600.200,00

HORMONIOS/IMUNOLOGIA - Equipamento Modelo E411 marca Roche – Valor Total R\$ 1.168.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.936.600,00 (Hum milhão e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Marca dos Reagentes: Roche / Sysmex

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Obs: Preços confeccionados com base na demanda de testes apresentadas.

04.054.617/0001 - 40
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
RUA. PADRE MORETTI Nº 3076
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76.803 - 854
PORTO VELHO RO

Christiane M^a. S. Sanches
RG: 5.795.793-0 SSP/PR
CPF: [REDACTED]
Gerente de Licitações

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2022.

Real Diagnostica Comercio de Produtos e
Equipamentos Laboratoriais Ltda
Christiane M. S. Sanches
Gerente de Licitações

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

COTAÇÃO DE PREÇOS

HEMATOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA , hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000	R\$ 21,45	R\$ 300.300,00
TOTAL						R\$ 300.300,00

IMUNO-HEMATOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D , outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.343,00
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise : COOMBS DIRETO, INDIRETO , apresentação : teste, método : gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50	R\$ 5,34	R\$ 267,15
TOTAL						R\$ 5.610,15

BIOQUÍMICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE .	Teste	335422	600	R\$ 11,75	R\$ 7.051,20
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) .	Teste	333398	600	R\$ 11,75	R\$ 7.051,20
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 13,52	R\$ 16.224,00

7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 9,62	R\$ 5.772,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 15,11	R\$ 9.063,60
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO.	Teste	331741	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.591,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO.	Teste	369996	1000	R\$ 14,64	R\$ 14.638,00
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO.	Teste	382448	1000	R\$ 14,64	R\$ 14.638,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 14,64	R\$ 5.855,20
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.204,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 13,96	R\$ 16.754,40
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 15,11	R\$ 12.084,80
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DÍMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.394,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 28,44	R\$ 25.599,60
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3500	R\$ 11,75	R\$ 41.132,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 13,52	R\$ 81.120,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 9,20	R\$ 55.224,00

22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 13,52	R\$ 81.120,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 9,20	R\$ 55.224,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 9,20	R\$ 64.428,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 9,62	R\$ 38.480,00
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 13,52	R\$ 54.080,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE	Teste	331408	8000	R\$ 9,20	R\$ 73.632,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HB1AC)	Teste	357736	2400	R\$ 24,83	R\$ 59.592,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.816,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 9,62	R\$ 57.720,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/TGO	Teste	331746	6000	R\$ 9,62	R\$ 57.720,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 9,62	R\$ 38.480,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 9,62	R\$ 38.480,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 13,96	R\$ 25.131,60
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 8,03	R\$ 14.461,20

[Handwritten signatures and initials]

36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 8,03	R\$ 8.034,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 10,24	R\$ 9.219,60
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 10,24	R\$ 9.219,60
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600	R\$ 25,51	R\$ 15.303,60
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 9,70	R\$ 8.728,20
TOTAL						R\$ 1.087.886,80

HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de BETA HCG	Teste	378044	1000	R\$ 33,76	R\$ 33.761,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CEA	Teste	356318	600	R\$ 55,21	R\$ 33.126,60
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 125	Teste	389758	400	R\$ 55,21	R\$ 22.084,40
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 15.3	Teste	360109	400	R\$ 55,21	R\$ 22.084,40
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CA 19.9	Teste	415275	400	R\$ 55,21	R\$ 22.084,40
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de FERRITINA	Teste	378034	1200	R\$ 63,95	R\$ 76.736,40
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA B12	Teste	349473	1000	R\$ 62,58	R\$ 62.582,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de VITAMINA D (D25)	Teste	400466	1400	R\$ 62,58	R\$ 87.614,80

49	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800	R\$ 64,18	R\$ 51.344,80
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de INSULINA .	Teste	340706	1000	R\$ 42,59	R\$ 42.588,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de CORTISOL .	Teste	378031	800	R\$ 41,60	R\$ 33.280,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH) .	Teste	349474	600	R\$ 115,28	R\$ 69.170,40
53	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DHEA-SO4	Teste	350619	600	R\$ 47,02	R\$ 28.212,60
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROLACTINA .	Teste	378027	1200	R\$ 42,73	R\$ 51.277,20
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ESTRADIOL .	Teste	378016	1000	R\$ 42,73	R\$ 42.731,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de PROGESTERONA .	Teste	378021	1000	R\$ 43,00	R\$ 43.004,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) .	Teste	378023	1200	R\$ 33,92	R\$ 40.700,40
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) .	Teste	378022	1000	R\$ 38,13	R\$ 38.129,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL .	Teste	378020	1000	R\$ 42,73	R\$ 42.731,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de SHBG .	Teste	350622	800	R\$ 42,15	R\$ 33.716,80
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE) .	Teste	340715	1600	R\$ 67,18	R\$ 107.494,40

[Handwritten signatures and initials]

62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL) .	Teste	378032	1600	R\$ 67,18	R\$ 107.494,40
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	Teste	378094	4000	R\$ 44,64	R\$ 178.568,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) .	Teste	378019	600	R\$ 37,12	R\$ 22.269,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL) .	Teste	356507	3000	R\$ 37,12	R\$ 111.345,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) .	Teste	378017	4000	R\$ 48,39	R\$ 193.544,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL) .	Teste	350502	1200	R\$ 48,39	R\$ 58.063,20
68	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG) .	Teste	378012	600	R\$ 70,07	R\$ 42.042,00
69	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG) .	Teste	340717	800	R\$ 47,75	R\$ 38.199,20
70	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEROXIDASE (ANTI-TPO) .	Teste	378014	800	R\$ 47,76	R\$ 38.209,60
71	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I .	Teste	400449	600	R\$ 48,65	R\$ 29.187,60
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBSAg .	Teste	428276	1000	R\$ 63,79	R\$ 63.791,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBS .	Teste	400448	800	R\$ 63,79	R\$ 51.032,80
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC TOTAL .	Teste	378035	800	R\$ 63,79	R\$ 51.032,80

75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HBC IGM.	Teste	378036	800	R\$ 63,79	R\$ 51.032,80
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de HBeAg	Teste	400691	300	R\$ 63,79	R\$ 19.137,30
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HBe	Teste	352402	300	R\$ 63,79	R\$ 19.137,30
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI -HAV IGM.	Teste	378140	800	R\$ 49,95	R\$ 39.956,80
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI-HAV TOTAL.	Teste	352417	800	R\$ 49,95	R\$ 39.956,80
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do ANTI HIV I E II.	Teste	351672	1200	R\$ 42,15	R\$ 50.575,20
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTI HCV.	Teste	378146	1200	R\$ 63,79	R\$ 76.549,20
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 42,15	R\$ 25.287,60
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 42,15	R\$ 25.287,60
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG.	Teste	356312	600	R\$ 69,33	R\$ 41.597,40
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM.	Teste	356313	600	R\$ 69,33	R\$ 41.597,40
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGG.	Teste	378147	600	R\$ 69,97	R\$ 41.979,60
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de RUBÉOLA IGM.	Teste	378144	600	R\$ 69,97	R\$ 41.979,60
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 46,05	R\$ 27.627,60

[Handwritten signatures and initials]

89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600	R\$ 46,05	R\$ 27.627,60
TOTAL						R\$ 2.538.562,00

SOROLOGIA COVID-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
90	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgM	Teste	470418	7000	R\$ 91,00	R\$ 637.000,00
91	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ANTI-CORONAVÍRUS COVID-19 IgG	Teste	470417	5000	R\$ 91,00	R\$ 455.000,00
TOTAL						R\$ 1.092.000,00

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO

R\$ 5.024.358,95

(cinco milhões e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ESTÃO INCLUSOS NA COTAÇÃO

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias ininterruptos contados da data apresentação.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar da solicitação.

Local de Entrega: Conforme solicitado.

Forma de Pagamento: até 20 dias após entrega do produto e atesto da nota fiscal.

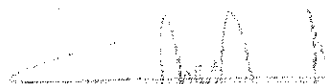
Dados Bancários:

Banco: Brasil

Conta Corrente: 106327-8

Agência: 2617-4

BOA VISTA-RR, 15 de Julho de 2022.


Claudio Souza
Sócio - Administrador
CPF: 042.916.817-87

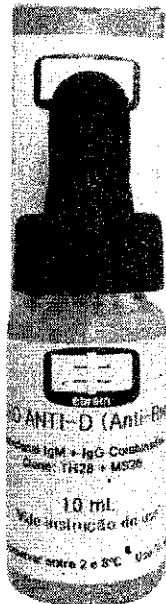



Buscar por título, marca e número de produto

Informe seu CEP

Você também pode gostar: freestyle libre preco - accu chek - accu chek performa

[Voltar à lista](#) Saúde > Equipamento Médico > Controle e Medição > Medidores de Glicose



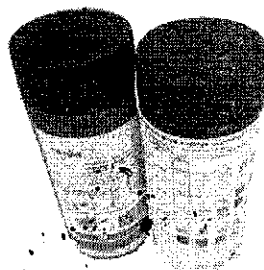
Anúncios do vendedor



R\$31³⁵

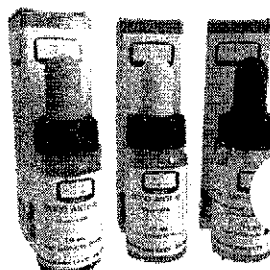
Lamina Extensora P/ Esfregão
Acrílico 28x75mm C/5

[Ver mais anúncios do vendedor](#)



R\$49⁹⁰

Tiras Para Urinalise Com 100
Unidades 10 Parâmetros - Me



R\$137⁶⁵

12x R\$ 13³⁵

Frete grátis

Tipagem A B E Rh Kit Com 3
Frascos 10 MI

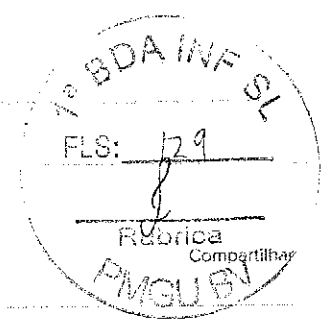
Características principais

Este site usa cookies

Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

[Entendi](#)

[Configurar cookies](#)



Novo | 2 vendidos

**Soro Anti-d Rh Monoclor
Igm Plo 10 MI**

R\$ 71⁴⁰



12x sem cartão

Ative o Mercado Crédito ag
pague em parcelas fixas

Ative agora

ou em 12x R\$ 6,92 com cartões de
[Ver os meios de pagamento](#)



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as 10
envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (52 dispon

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Mercado Pontos. Você acumulou 174

Informações sobre o vendedor



Localização

São José, Santa Catarina



MercadoLider Platinum

É um dos melhores do site!

977

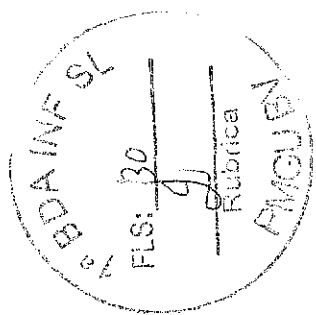
Presta bom
atendimento

É pro

Vendas nos
últimos 50 dias

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Handwritten signature/initials.



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 9,52

MEDIANA

R\$ 9,52

MENOR

R\$ 9,52

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

353693

2022

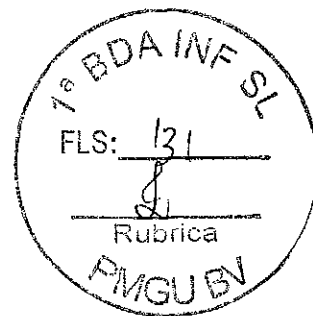
Quantidade máxima registrada:

Registros excluídos: 1 de 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2022	00005	Pregão	353693	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CONJUGO		UNIDADE	1,000	R\$ 9,52	DIAMLO LATINO AMERICANA S.A	MINISTACOSUALLY CPGE	35491 - INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOMEDICINA (ITIC)	2022-07-25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
E SRP

Pregão Nr 035/2022

Processo Administrativo NUP Nr 64307.009740/2022-63

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Tipo: Menor valor por item

1. Em atenção aos termos do Art. 3º, inciso I, da Lei Nr 10.520/2002, do Art. 9º, inciso III, e do Decreto Nr 10.024/2019, bem como do Inciso III, do Art. 3º do Decreto 7.892/13, a necessidade da aquisição do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

a) Para executar suas ações, o Posto Médico da Guarnição de Boa Vista apoia com seu Laboratório de Análise Clínica os militares das diversas OM desta Guarnição e seus dependentes.

b) O processo aqui exposto é para a aquisição de reagentes laboratoriais com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, que é de extrema relevância para o atendimento dos pacientes desta Organização Militar.

c) Em razão de serem produtos que necessitam de local apropriado para sua armazenagem salientamos que a aquisição desse material será parcelada e de acordo com a necessidade. Soma-se a isso, o Posto Médico, em seu Laboratório possui um depósito de porte pequeno, por esse motivo também, é que o material será adquirido em parcelas, de acordo com a necessidade e demanda.

d) Por ter o Posto Médico o compromisso de priorizar a qualidade na assistência de saúde aos militares desta Guarnição, bem como de seus dependentes, viabilizando a eficácia das ações pertinentes a sua missão Institucional, cumpre-nos selecionar o procedimento quanto à aquisição mencionada, para atender as especificidades do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, buscando efetivar as ações de saúde.

2. Por estes motivos e no intuito de aplicar corretamente os créditos da Fazenda Nacional destinados ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, faz-se necessária a aquisição do material supracitado.

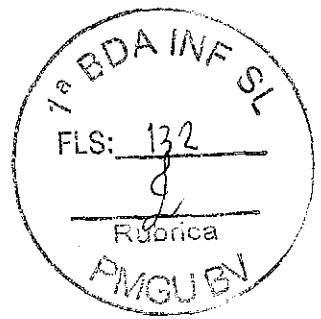
Boa Vista, RR, de

de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**

Pregão Nr 035/2022

Processo administrativo NUP Nr 64307.009740/2022-63

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

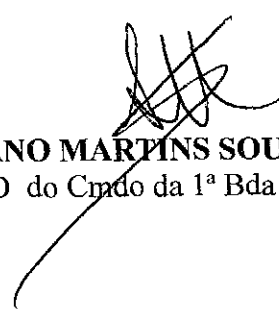
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no Art. 9º, inciso II, § 1º do Decreto Nr 5.450/05 e Art. 8º, inciso IV do Decreto Nr 3.555/00, resolvo:

1. **Aprovar** o presente Termo de Referência, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender a necessidade do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição, acompanhada da respectiva justificativa e, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes à modalidade de licitação eleita. E;

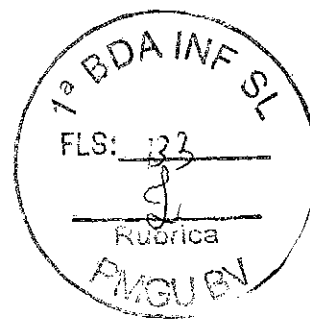
2. **Autorizar** o início dos procedimentos administrativos, para atender as necessidades supracitadas.

Boa Vista, RR, de agosto de 2022.


ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
OD do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pregão Nr 035/2022

Processo Administrativo NUP Nr 64307.009740/2022-63

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor valor por item e grupo

1. A necessidade de previsão orçamentária para realização de certame licitatório é uma exigência da Lei Nr 8.666/93. Porém, com a adoção do Sistema de Registro de Preços a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, tendo o fornecedor o direito apenas de não ser preterido, ficando no aguardo da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros.

2. Por esse motivo, não há necessidade que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva disponha de prévia dotação orçamentária, porque o Sistema de Registro de Preços ao contrário da licitação convencional, nos termos do § 4º do Art. 15 da Lei de Licitações, estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir.

3. O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, Advogado-Geral da União na ocasião, em orientação Normativa Nr 20, de 1º de abril de 2009, resolveu expedir a referida orientação Normativa, de caráter obrigatório, que: "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato."

4. Portanto, justifica-se, conforme entendimento do Diploma Legal Consolidado, a desnecessidade de prévia dotação orçamentária para realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

Boa Vista, RR, de agosto de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
OD do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**

1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.

2) Por outro lado, cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a) Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;

d) Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

3) No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** qualquer ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

4) Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

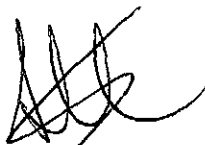
As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);
- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto);
- e
- Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

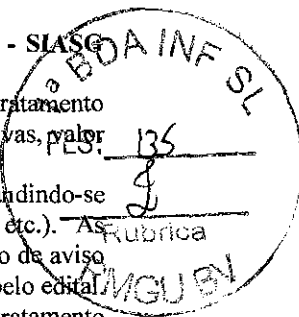
OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.(o grifo não é do original)

5) Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Boa Vista, RR, de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
OD do Comando da 1ª Bda de Inf de SI





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO NR 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP NR 64307.009740/2022-63
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. O estado de Roraima possui 8.590 usuários do FUSEX (dados de janeiro 2019) que necessitam diuturnamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades e cumpre-nos realizar processos licitatórios para a aquisição de materiais de saúde para suprir tais necessidades de abastecimento do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista.

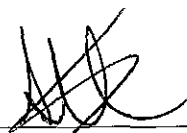
Atualmente, o Estado de Roraima sedia a Missão Acolhida, onde militares de diversas partes do país encontram-se alojados nesta guarnição, necessitando de assistência médica, fato este que aumentou a demanda de realizações de consultas e exames laboratoriais, como também, o auxílio médico e laboratorial que esta OM tem dispensado aos refugiados venezuelanos o que tem elevado consideravelmente a demanda de exames laboratoriais realizados no laboratório desta OM. Todos esses fatos estão levando a esta Administração, a não abrir a divulgação de Intenção de Registro de Preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista. O risco de desabastecimento destes materiais de saúde resultaria na falta de assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às Organizações Cíveis de Saúde (OCS), onerando consideravelmente o Sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEX).

Nesse contexto, e no formato do Art. 4º parágrafo 1º do Decreto nº 7.892/2013, os órgãos e entidades, somente poderão dispensar a IRP “nos casos de sua inviabilidade”, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento.

Todas estas condições acima mencionadas levaram a Administração a promover procedimentos licitatórios desta OM, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços de saúde realizados no posto médico de Guarnição de Boa Vista, somando ao fato desta capital não possuir hospitais públicos que pudessem suprir o atendimento aos militares e seus dependentes.

Diante do exposto, esta Administração resolve dispensar a abertura de IRP para a participação de outros órgãos interessados, motivando a celeridade no processo e dispensando, dessa forma, a divulgação da IRP, conforme prevê o decreto supramencionado.

Boa Vista, RR, de de 2022.

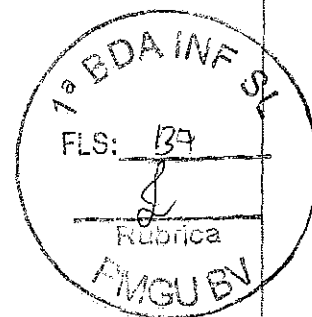


ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

- Em 18 FEV 21, apresentou-se por ter retornado da Guarnição de São Paulo-SP onde acompanhou sua esposa em procedimento cirúrgico no HMASP, na clínica de Neurocirurgia e por estar pronto para o serviço.

1º Ten QAO JOSÉ NIJASON DANTAS

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) INSTALAÇÃO - Concessão

- Concedido, de acordo com a letra a), do Inciso XV, do Art 21, combinado com o inciso I, § 1º, do Art 454, da Port Cmt Ex nº 816, de 19 DEZ 03, Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), 10 (dez) dias de instalação, a contar de 22 FEV 21, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 4 MAR 21.

1º Ten QAO LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS - Concessão

- Concedido, de acordo com o nº 2), do Art 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE-R3), o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar de 15 FEV 21, para que proceda a passagem e recebimento do cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI, do Maj **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA** para o Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**, respectivamente.

Ten Cel ADRIANO MARTINS SOUZA
Maj Inf WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

4) PASSAGEM DA CARGA, CARGO E ENCARGOS - Concessão

- Concedido, de acordo com nº 4), do Art 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE-R3), o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 15 FEV 21, para que proceda a passagem e recebimento da carga, cargo e encargos de Comandante da Base Administrativa 1ª Bda Inf SI, do Maj

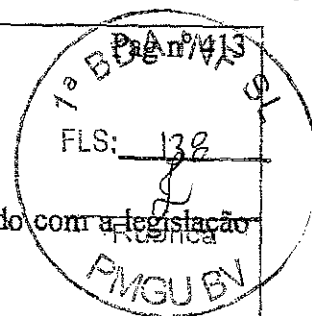


(Continuação do BI Nr 33, de 19/02/2021, do(a) 1ª Bda Inf Sl)

S Ten Sau JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE (CIA C/1ª BDA INF SL)

1º Sgt Sau RODRIGO DA SILVA CERQUEIRA (CIA C/ 1ª BDA INF SL)

Em consequência, os militares designados adotem as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

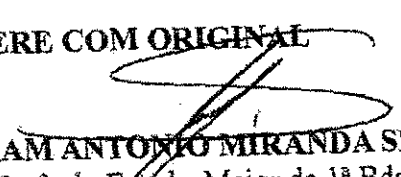
Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Bda ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA
Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

CONFERE COM ORIGINAL


WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA – Maj
Resp/ Chefe do Estado-Maior da 1ª Bda Inf Sl

1

- do Cmdo 1ª Bda Inf SI (Boa Vista-RR), o S Ten MB (0130102742) VALDIR ALVES DA SILVA;(...)"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022)

S Ten Mat Bel VALDIR ALVES DA SILVA

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Publicação

- A pedido do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI e com fulcro no inciso I do art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19, designo os militares a seguir relacionados como pregoeiro e equipe de apoio do pregão Nr 035/2022, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de testes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades do Cmdo 1ª Bda Inf SI e OMVA.

Posto/Grad	Nome	Função
Cap	ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA	Chefe da equipe de apoio
2º Ten	JONNATH DAS CHAGAS SANTOS	Equipe de apoio
Asp Of	CLAUDIA WINCH CEOLIN	Equipe de apoio
ST	JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE	Pregoeiro

Cap Farm ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA

2º Ten OFT JONNATH DAS CHAGAS SANTOS

Asp Of OFT CLAUDIA WINCH CEOLIN

S Ten Sau JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE (CIA C/1ª BDA INF SI)

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI, o Chefe do Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. GESTÃO PATRIMONIAL

Comissão para recebimento de gêneros de QR

- Nomeio para compor a comissão de recebimento dos Gêneros de QR no período de 1º a 31 AGO 22, conforme as Normas Administrativas de Recebimento dos Artigos de Quantitativo de Rancho (QR) nas Organizações Militares do Exército – EB40-N-30.406, aprovadas por meio da Port nº 47- COLOG, de 12 MAIO 20:

- Asp Of THEODORO MARTINS SANTOS (10º GAC SI) - Presidente;
- 3º Sgt Art EBERTON PEREIRA SANTOS (10º GAC SI) - Membro; e



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **Jorge Eduardo Vital de Andrade**, nascido(a) em 09 de setembro de 1973, CPF (REDACTED), concluiu o curso Turma 1/2017 - Formação de Pregoeiros, realizado no período de 18/04/2017 a 08/05/2017, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

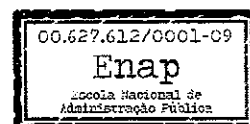


Histórico do Participante

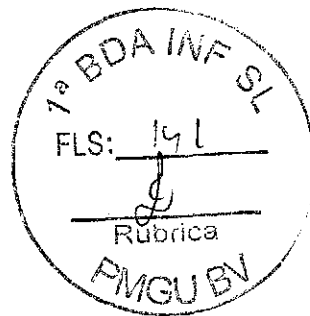
Nome: Jorge Eduardo Vital de Andrade, CPF: 029.132.397-90, Data de Nascimento: 09/09/1973, País de Origem: Brasil
Curso: Turma 1/2017 - Formação de Pregoeiros - Período: 18/04/2017 a 08/05/2017 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	18,40	• Conceitos Fundamentais
Exercício Avaliativo 2	25,00	• Fases do Pregão Eletrônico
Exercício Avaliativo 3	13,29	• Pregão Eletrônico Operacional
Exercício Avaliativo 4	25,87	
Total do curso :	82,56	

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.
Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código BgzF1jRUhj, em 08/05/2017 às 10:57 horas.



MINUTA DO EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

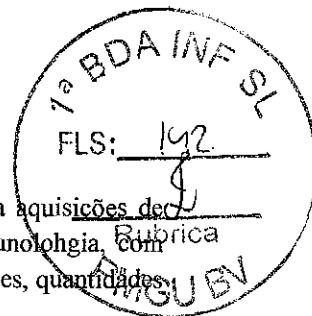
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
(Processo Administrativo nº 64307.009740/2022-63)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, organização militar vinculada administrativamente ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva vem por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contrato sediado na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, SMMR, Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: conforme publicado em www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário: 9:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisições de reagentes laboratoriais de hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens assinalados, conforme Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

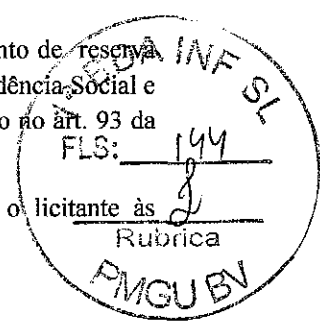
4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

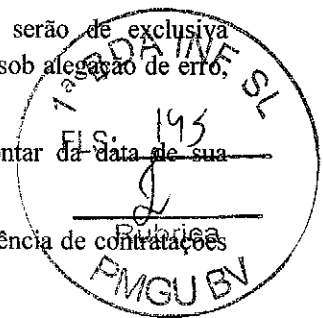
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

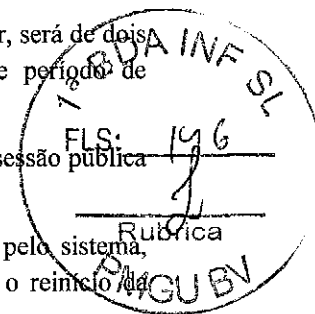
7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado



7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

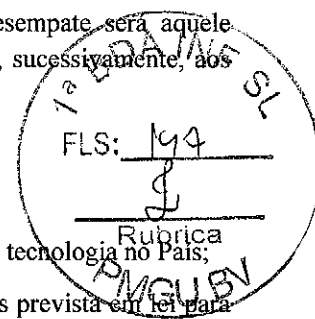
8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

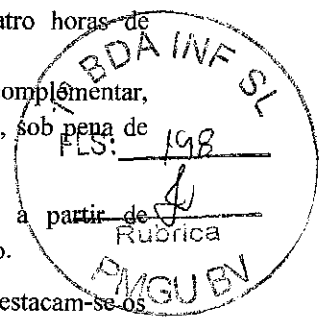
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

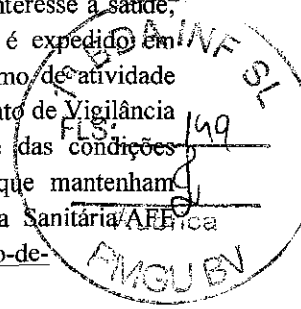
9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Licença da Vigilância Sanitária/AFE é a autorização através de um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, o qual atesta que o estabelecimento possui condições operativas, físico estruturais e sanitárias, concedendo



o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, em determinado local de uso público ou privado. Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica, ou seja, trata-se de um documento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) após a análise das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos, veículos e equipamentos que mantenham atividades relacionadas à saúde dos cidadãos. Licença da Vigilância Sanitária/AFFCA
<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

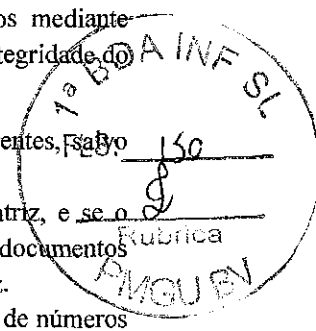
9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

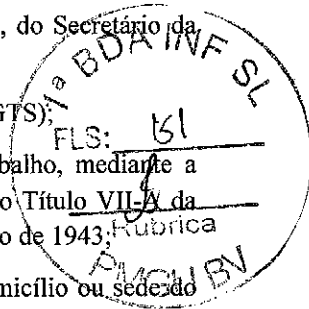
9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



1



- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

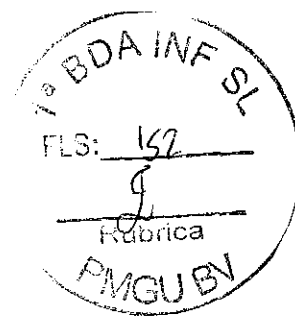
9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento do material de consumo com características, quantidades e prazos similares ao que consta no objeto deste edital.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

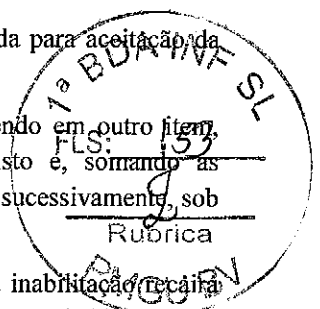
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

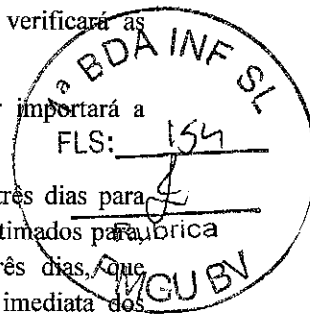
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital: 155

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

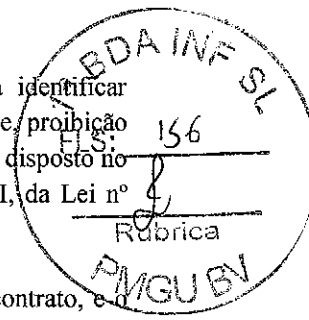
16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

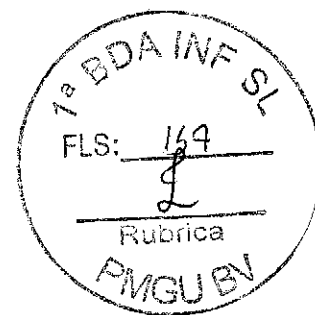
20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcpmgubva@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, Seção de Licitação e Contratos (SALC).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

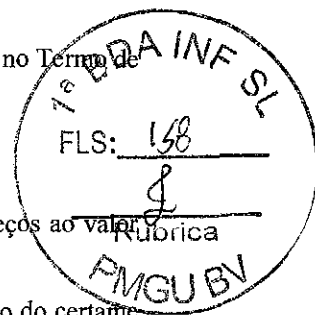
23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

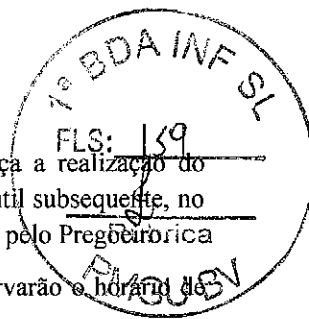


24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no endereço Avenida Marquês de Pombal, S/Nr, SMMR, 13 de Setembro, CEP 69.308-515 (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos), nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.12.3. ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato;
 - 24.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.

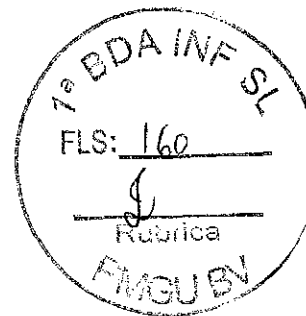
Boa Vista, RR, de de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Si





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO Nº 35/2022

Processo Administrativo n.º 64307.009740/2022-63

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual de reagentes laboratoriais de hematologia, imunohematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamento de automação em regime de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV), vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo A** deste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, de forma que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: **POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA** situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00min às 11h30min**.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

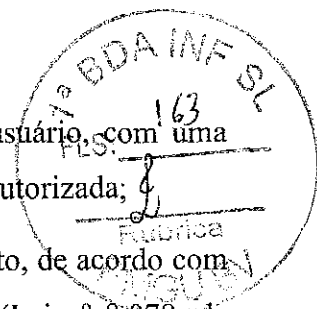
8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



[Handwritten signatures and initials]

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

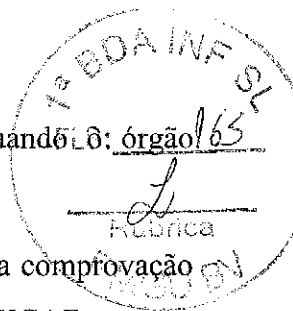
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

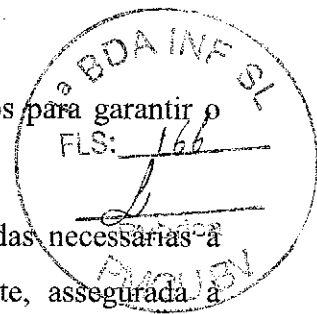
12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratado atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



[Handwritten signatures and initials]

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

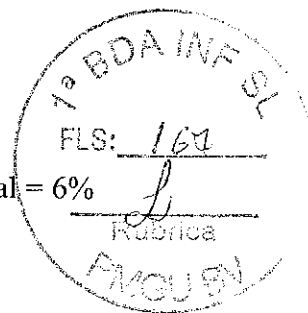
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA – IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

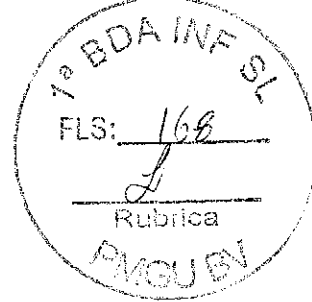
13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

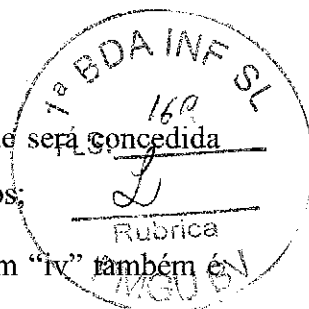
15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

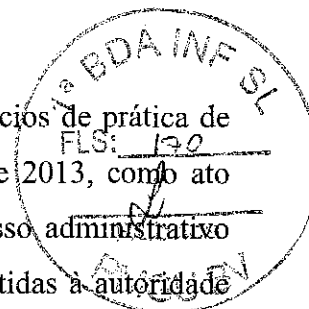
16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

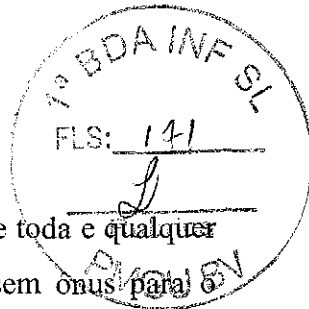
16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



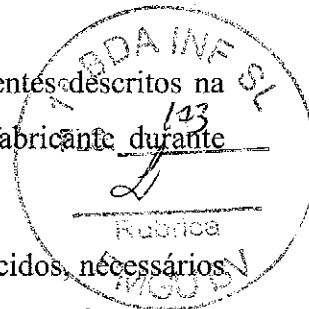
17. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 17.1. A(s) Contratada(s) obrigatoriamente deve(m) instalar os acessórios e toda e qualquer infraestrutura necessária para utilização plena dos produtos adquiridos, sem ônus para o PMGu/BV, imediatamente após homologação do certame;
- 17.2. Todos os equipamentos a serem instalados deverão ser certificados pelo INMETRO e pela ABNT no que couber, devendo atender todas as necessidades descritas neste edital;
- 17.3. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos ou seminovos, comprovados através de laudos emitidos por assistência técnica autorizada que garanta a sua perfeita funcionalidade de acordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- 17.4. Deverão ser entregues os manuais de operação completos dos equipamentos, em Português;
- 17.5. A Contratada se responsabilizará pelo aporte técnico e consultoria necessários para a implementação de todos os itens relacionados, bem como a manutenção plena, sem qualquer tipo de ônus para o PMGu/BV;
- 17.6. A empresa deverá realizar curso de treinamento inicial e reciclagens, sem ônus para o PMGu/BV. Caso exista necessidade de deslocamento de funcionário para outro local situado fora das dependências do PMGu/BV, deverá providenciar transporte, alimentação, estadia, seguro e todos custos envolvendo o traslado, sem ônus para a Contratante;
- 17.7. A Contratada deverá se responsabilizar pela instalação e manutenção do interfaceamento dos resultados dos exames entre os equipamentos instalados e o computador, atendendo aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e durante toda a vigência do contrato;
- 17.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) instalar e manter um software laboratorial, bem como os computadores necessários para sua utilização, e o interfaceamento dos exames realizados pelos equipamentos, facilitando e agilizando o funcionamento do laboratório (Módulo de Gestão Hospitalar), sistema laboratorial de interfaceamento (LIS). Este programa deverá acessar o SIRE – Sistema de Registro dos Encaminhamentos e CADBEN – Cadastro de Beneficiários, sistemas necessários utilizados pelos pacientes do FUSEx – Fundo de Saúde do Exército, que emite automaticamente o controle de cadastro e faturamento dos exames laboratoriais. Juntamente ao interfaceamento, deverá fornecer 1

(uma) impressora de etiquetas (para os tubos de coleta) para os computadores da recepção e os insumos consumíveis da impressora de etiquetas (rolo de etiquetas, ribbon/tonner, etc);

- 17.9. A(s) empresa(s) contratada(s) ira(o) realizar manutenção corretiva e preventiva, a fim de conservar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, procedendo para tanto a limpeza, verificação de todos os itens pertinentes à manutenção, calibração completa, testes de funcionamento, ajustes e substituições de peças, independente da solicitação por parte do PMGu/BV, em dia e hora previamente agendados entre as partes, sem qualquer ônus para este laboratório;
- 17.10. A Contratada deverá, num prazo máximo de 06 (seis) horas, inclusive sábados, domingos, e feriados, atender e solucionar chamados técnicos quanto a avarias dos equipamentos e acessórios, por meio de diagnóstico através de técnico especializado;
- 17.11. Após 08 (oito) horas da abertura dos chamados técnicos, caso haja necessidade de substituição do equipamento/peças, ocasionando parada de máquina e impossibilitando a realização da rotina dos exames, a empresa deverá responsabilizar-se pela realização destes exames, encaminhando-os a laboratório privado escolhido pela contratada, sem nenhum ônus para o contratante, até que seja solucionado o conserto do equipamento ou substituição da máquina danificada;
- 17.12. Fica a critério da empresa, a instalação de um segundo equipamento reserva, com os mesmos parâmetros solicitados neste instrumento, para realizar a troca imediatamente, garantindo a não interrupção da rotina laboratorial;
- 17.13. Deverá comprometer-se em implantar, gratuitamente, toda e qualquer atualização de *software* nos equipamentos durante o período de sua utilização;
- 17.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer todos os acessórios e insumos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, tais como computador, impressora, papel e tinta (cartucho/toner) da impressora, agulhas, cubetas de reação, ponteiras, pipetas, tubulações, filtros de qualquer espécie, sistema completo de purificação de água, e fluidos de manutenção do equipamento (detergentes ou similares, tampões, soluções desproteinizantes e condicionadores, etc.), sem qualquer ônus para o PMGu/BV, para realizar o número de dosagens adquiridas;
- 17.15. Deverão ser fornecidos todos os reagentes adicionais, tais como: controles (nível normal, baixo e patológico), tampões, diluentes, calibradores e outras soluções recomendadas pelo fabricante na quantidade necessária e suficiente para realização dos

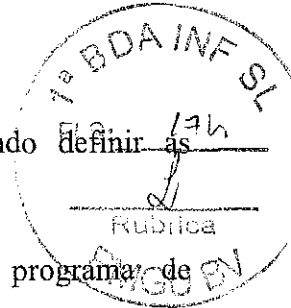
testes contratados. Cada conjunto comercial deverá conter todos os reagentes descritos na embalagem e reproduzir os valores na faixa (*range*) estabelecida pelo fabricante durante todo prazo de validade e/ou uso;



- 17.16. Todos os reagentes, controles, calibradores e demais insumos fornecidos, necessários ao bom funcionamento do equipamento utilizado para realização das dosagens, deverão ser de qualidade, lacrados de fábrica (não serão aceitos reagentes paralelos);
- 17.17. Os produtos deverão fornecer resultados precisos e exatos quando comparados aos resultados obtidos com seus controles. Os valores dos controles fornecidos pelo fabricante deverão manter-se dentro da faixa estabelecida na bula, durante todo o prazo de validade;
- 17.18. Todo o produto entregue deverá estar com validade aprovada previamente pelo responsável pela requisição do laboratório;
- 17.19. Todos os insumos deverão apresentar, no ato da entrega, condições ideais de temperatura e transporte de maneira a não se alterar a qualidade dos produtos. A temperatura de transporte deverá respeitar as exigências de armazenamento constante no rótulo do produto;
- 17.20. Quando contratada(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fazer constar na nota fiscal o nome, lote e prazo de validade dos reagentes;
- 17.21. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os reagentes do empenho de forma única ou parcelada, de acordo com as necessidades técnicas do laboratório. Os reagentes a serem entregues deverão ter sido previamente testados e aprovados pela equipe técnica do Laboratório. Insumos que forem entregues sem o devido cuidado de conservação e transporte, bem como os que apresentarem embalagens danificadas, serão automaticamente devolvidos, sendo que a empresa deverá repor imediatamente ao PMGu/BV todo o material considerado não conforme para uso;
- 17.22. Os insumos deverão ser entregues com identificação do lote, data de fabricação, data de vencimento e bula, quando cabível, com todas as informações técnicas;
- 17.23. Nas situações em que forem observadas perdas de insumos e acessórios decorrentes de mau funcionamento dos equipamentos, em razão de manutenção corretiva e/ou preventiva deficiente por parte da empresa vencedora, bem como qualquer outro consumo anormal e inesperado decorrente de falha nessas manutenções, a empresa vencedora deverá repor imediatamente o material e insumos perdidos, sem quaisquer ônus ao PMGu/BV. As

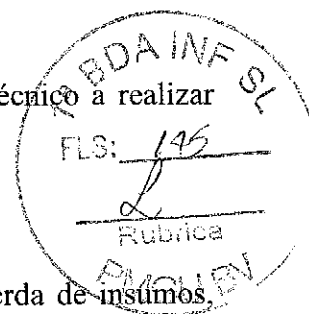
[Handwritten signatures and initials]

situações não previstas neste item serão analisadas caso a caso visando definir as responsabilidades para fim de reposição do material;



- 17.24. Todos os recursos (equipamentos, computadores, impressoras, programas de laboratório, interface, entre outros) necessários para utilização do equipamento e reagentes adquiridos pela empresa vencedora do Grupo deverão estar em pleno funcionamento, conforme critérios estabelecidos pelo Laboratório, no prazo máximo de 30 (vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato com o PMGu/BV;
- 17.25. Devido às eventuais quedas de energia, os equipamentos deverão ser acompanhados de *nobreak*, compatíveis com o consumo de energia dos equipamentos e que permitam o funcionamento destes por tempo suficiente, conforme a necessidade de cada equipamento, para que as análises em andamento se encerrem e seja possível desligar o equipamento adequadamente;
- 17.26. A empresa deverá fornecer catálogo do equipamento ofertado;
- 17.27. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) dispor de assistências técnica e científica disponível a atender na cidade de Boa Vista-RR, devendo estas serem tempestivas e eficientes;
- 17.28. A empresa vencedora deverá dispor de técnicos certificados para manutenção dos equipamentos cotados;
- 17.29. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o que determina a legislação vigente;
- 17.30. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 17.31. Cópia autenticada do Registro ou Inscrição na Entidade Profissional competente;
- 17.32. Prova de Registro dos Produtos e equipamento, nos termos da Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto nº 8.077, de 2013 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
- 17.33. As exigências técnicas referentes aos equipamentos se baseiam em:
- 17.33.1. Número reduzido de aparelhos para economizar energia, água, insumos e menor produção de rejeitos;
- 17.33.2. Maior acondicionamento de testes em menor número de aparelhos, para otimizar espaço físico, consumo de energia e disponibilidade de técnico para operar o aparelho;

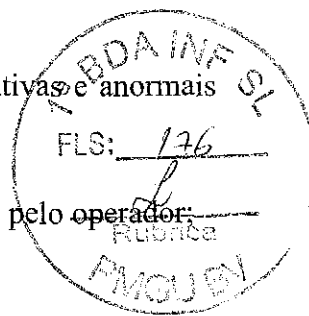
- 17.33.3. Maior volume de produção em menor tempo, disponibilizando o técnico a realizar diversos trabalhos;
- 17.33.4. Refrigeração interna para evitar perda de reagentes;
- 17.33.5. Automação de todos os testes para evitar interferência humana, perda de instrumentos, perda de amostras e evitar acidentes e
- 17.33.6. Sistema fechado, para evitar acidentes.



18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

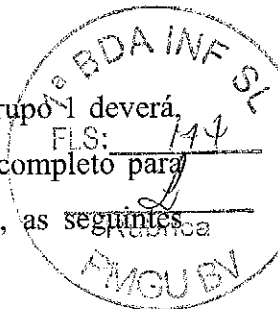
- 18.1. **HEMATOLOGIA – item 1:** a empresa vencedora do item 1 deverá, sob regime de comodato, instalar no laboratório do PMGu/BV 1 (um) equipamento de Hematologia, devendo o mesmo preencher no mínimo:
- 18.1.1. Analisador hematológico automatizado de células com, no mínimo 24 (vinte e quatro) parâmetros + 2 histogramas + Scarttegrams e diferencial de 5 partes de fácil operação, com capacidade de processamento de até 80 amostras por hora;
- 18.1.2. Parâmetros: WBC, Lym#, Mon#, Neu#, Bas#, Eos#, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT.4, incluindo os parâmetros de pesquisas LIC#, LIC%, ALY#, ALY%.2, podendo também incluir VHS;
- 18.1.3. Capacidade de contar leucócitos, sem incluir os eritroblastos nesta contagem (quando presente);
- 18.1.4. Identificação de granulação celular, hemólise das células que bloqueia os resíduos celulares, contagem de granulócitos imaturos;
- 18.1.5. Possuir mecanismo automático e contínuo de homogeneização de amostras no próprio equipamento por inversão;
- 18.1.6. Sistema que possibilite a análise com amostra em tubo fechado, com capacidade de pelo menos 4 tipos de tubos diferentes;
- 18.1.7. Capacidade de emissão de laudos individuais em impressora externa compatível com o sistema;
- 18.1.8. Identificação de amostras por leitura de código de barras, e manual através de teclado alfanumérico;

- 18.1.9. Mecanismo de alerta indicativo de alterações quantitativas, qualitativas e anormais de todas as séries analisadas;
- 18.1.10. Repetição automática de amostras, de acordo com critérios definidos pelo operador;
- 18.1.11. Manutenção diária automática e manual a critério do operador;
- 18.1.12. Possuir capacidade de programar limites de referência para gênero e idade;
- 18.1.13. Os reagentes deverão ser compatíveis com o equipamento e devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- 18.1.14. Possuir gerenciamento de consumo e alarmes indicativos de término dos reagentes;
- 18.1.15. Gerenciamento de controle de qualidade, através de gráficos e tabelas, com arquivos para sangue controle comercial normal, alto e baixo;
- 18.1.16. Memória para armazenar no mínimo 40.000 (quarenta mil) resultados de pacientes, incluindo os histogramas;
- 18.1.17. Interface bi-direcional;
- 18.1.18. Possuir alarmes para detecção do nível de reagentes e esgoto;
- 18.1.19. Efetue a análise com consumo mínimo de reagentes;
- 18.1.20. Permite processar testes de emergência e de análise de micro amostras com sinalizador para presença de agregação plaquetárias;
- 18.1.21. Alimentação em 220 V ou 110 V fornecendo os devidos transformadores;
- 18.1.22. O equipamento deverá possuir computador com sistema operacional, interfaceamento, impressora externa (papel, cartucho/toner de tinta e etiquetas), leitor de código de barras e etiquetas (todos fornecidos pela empresa), e ainda instalar *nobreak* com autonomia por tempo suficiente para que as análises em andamento se encerrem e seja possível.
- 18.1.23. O equipamento deverá ser interfaceado no momento da instalação, ficando pronto para uso;
- 18.1.24. Registro do equipamento no Ministério da Saúde;
- 18.1.25. A empresa deverá prover treinamento técnico para toda a equipe, para a perfeita utilização do equipamento.



[Handwritten signatures and initials]

18.2. **IMUNO-HEMATOLOGIA – Grupo 1:** A empresa vencedora do Grupo 1 deverá, sob regime de comodato, instalar no laboratório do PMGu/BV, 01 sistema completo para processamento de amostras em cartão gel, devendo preencher, no mínimo, as seguintes condições ou superiores:

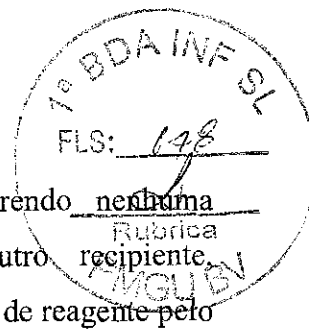


- 18.2.1. 1 (uma) centrífuga para cartões de gel em coluna contendo: timer e alarme, com display digital, indicando início e tempo restante para fim do procedimento; dispositivo de segurança que proporcione interrupção do procedimento em caso de vibrações ou qualquer situação de erro (detecção automática do posicionamento incorreto dos cartões na centrífuga), capacidade mínima de cartões, alimentação 110v ou 220v;
- 18.2.2. 1 (uma) incubadora para tubos e cartões de gel em coluna contendo: *display* digital, temperatura pré-definida de 37°C; timer com alarme sonoro; alerta de temperatura fora do limite estabelecido; capacidade mínima de 12 cartões e 12 tubos cada; tempo de incubação ajustável; alimentação 110v ou 220v;
- 18.2.3. 1 (uma) estação de trabalho contendo suporte para cartões de gel em coluna, tubos de amostra e reagentes;
- 18.2.4. 1 (um) dispensador para volumes fixos de 250 µL a 2500 µL;
- 18.2.5. Disponibilizar reagentes, diluentes e/ou qualquer material necessário para realização dos testes em cartão de gel em coluna;
- 18.2.6. A empresa vencedora do Grupo 1 deverá realizar manutenção preventiva (prevista em cronograma) e corretiva (sempre que necessário), sem custas à Contratante;
- 18.2.7. Deverá arcar com os custos do *software* laboratorial utilizado, bem como o interfaciamento, juntamente das demais empresas vencedoras, caso houver;

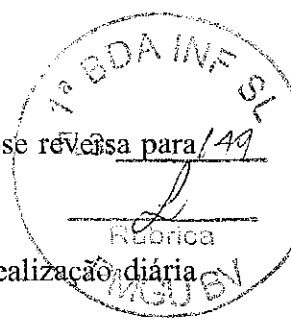
18.3. **BIOQUÍMICA - Grupo 2:** A empresa vencedora do Grupo 2 deverá, sob regime de comodato, instalar no laboratório do PMGu/BV, 01 (um) aparelho automatizado para Bioquímica, devendo o mesmo preencher, no mínimo, as seguintes condições ou superiores:

- 18.3.1. Equipamento para análise de bioquímica clínica, acompanhado de acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança;
- 18.3.2. Sistema com acesso randômico, totalmente automatizado, com capacidade de realização de no mínimo 450 testes/hora com ISE, fácil operação com até 60 exames diferentes;

- 18.3.3. Equipamentos com diluição automática de amostras;
- 18.3.4. Deverá apresentar os reagentes prontos para uso, não requerendo ~~nenhuma~~ manipulação ou preparação (transferência de conteúdo para outro recipiente, adição de alíquotas de solução tampão, misturas, reconstituições) de reagentes pelo operador, atendendo exigências de qualidade minimizando riscos técnicos/ocupacionais que comprometam a realização dos exames;
- 18.3.5. Permitir o inventário de reagentes a bordo durante operação e uso do equipamento sem interrupção da rotina;
- 18.3.6. Equipamento com análise de íons;
- 18.3.7. Deverão apresentar sistemas para detecção de coágulos e/ou bolhas afim de minorar interrupção da rotina para troca das pipetas;
- 18.3.8. Utilizar tubos primários, alíquotas e amostras pediátricas com utilização de adaptadores quando necessário;
- 18.3.9. Volume de amostra: 2 a 50 µl por teste;
- 18.3.10. Funcionar 24 horas/dia, apresentando tecla de STAT ou outra que realize a mesma função de priorizar amostras emergenciais;
- 18.3.11. Possuir controles de qualidade interno e todos os calibradores inclusos;
- 18.3.12. Armazenagem completa dos dados de calibração na memória;
- 18.3.13. Realizar teste de Hemoglobina glicada totalmente automatizada sem necessidade de hemólise manual ou extração prévia;
- 18.3.14. Apresentar gráfico de avaliação do controle para aplicação de regras Westgard;
- 18.3.15. Os reagentes deverão ser 100% compatíveis com o aparelho sugerido;
- 18.3.16. Agulha de amostra independente com ajuste automático de profundidade, detecção do nível do líquido, proteção contra colisão, verificação da rotina e checagem de inventário de reagentes;
- 18.3.17. No caso de ser necessário o uso de água, a empresa ganhadora do certame, no ato da instalação do equipamento de bioquímica, deverá fornecer: Purificador de água osmose reversa - Sistema de purificação de água tipo osmose reversa, com utilização de membrana permeável capaz de reter impurezas como íons e bactérias; ter classificação de água tipo II; água pressurizada através de membrana de osmose reversa podendo ser



utilizada para preparo de tampões e soluções; possuir membrana de osmose reversa para 120 litros/hora em média;



- 18.3.18. Disponibilizar controles de referência em quantidade mínima para realização diária da rotina de qualidade em pelo menos dois níveis.
- 18.3.19. Registros dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;
- 18.3.20. Todos os insumos para o funcionamento do aparelho, incluindo solução de limpeza, reagentes, controles e calibradores devem possuir o número de registro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 18.3.21. Interface bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Laboratório de Análises Clínicas do PMGu/BV à custa da empresa vencedora da licitação, inclusive computadores e acessórios;
- 18.3.22. Manutenção preventiva (prevista em cronograma no ato da instalação do equipamento) à custa da empresa vencedora da licitação;
- 18.3.23. Manutenção corretiva com troca de peças, atualização tecnológica e troca do equipamento, em casos de depreciação, à custa da empresa vencedora da licitação;
- 18.3.24. Fornecer Assistência Técnica e Científica, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias;
- 18.3.25. Reagentes compatíveis com o equipamento, prontos para uso, sem transferências, sem manipulação do operador, sem preparo e nem hemólise manual prévia da amostra sanguínea, reconstituição automática quando necessário;
- 18.3.26. O equipamento deverá possuir computador com sistema operacional, interfaceamento, sistema externo ou integrado para impressão (papel, cartucho/tonner de tinta e etiquetas), leitor de código de barras e etiquetas (todos fornecidos pela empresa), e ainda possuir *nobreak* com autonomia mínima por tempo suficiente para que as análises em andamento se encerrem e seja possível desligar o equipamento adequadamente (proteção dos equipamentos devido às quedas de energia);
- 18.3.27. Além dos reagentes e equipamentos é necessário o fornecimento de todos os acessórios imprescindíveis para a realização da rotina, desde a execução do exame (solução para manutenção do equipamento, tampão, substrato, calibradores e soro controle enquanto houver estoque de kits em uso) até a liberação do laudo impresso pelo equipamento (papéis, tintas para impressora, cubetas de reação, etc.);

18.3.28. O equipamento disponibilizado deverá atender a todos os exames solicitados (100% do menu);

18.3.29. Equipamento preferencialmente de bancada, sem nenhum módulo externo de fornecimento de energia ou vácuo, para maior facilidade de acomodações nas instalações já existentes;

18.3.30. Assistência Técnica e instalação do equipamento;

18.3.31. Assessoria Científica e Treinamento de operação do equipamento.

18.3.32. Deverá arcar com os custos de interfaceamento do programa laboratorial, juntamente com as demais empresas vencedoras, pelo custo de manutenção do citado programa e sistema de interfaceamento;

18.4. **HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA - GRUPO 3:** A empresa vencedora do GRUPO 3 deverá, sob regime de comodato, instalar no laboratório do PMGu/BV, 01 (um) aparelho automatizado para Hormônios-imunologia, devendo o mesmo preencher, no mínimo, as seguintes condições ou superiores:

18.4.1. Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por micro partículas), FPIA (Fluorescência Polarizada), ICIA (Imunocaptura Iônica), ou Quimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;

18.4.2. Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta;

18.4.3. Possuir capacidade de processamento mínimo de até 180 testes/hora, randômico contínuo;

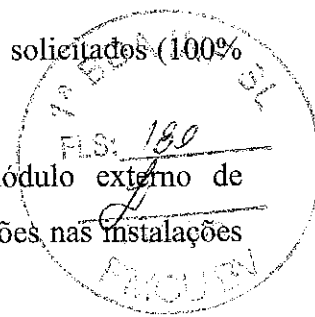
18.4.4. Carregamento e descarregamento contínuo de amostras por racks de 10 posições cada, com capacidade de no mínimo 50 amostras;

18.4.5. Probe com detecção de nível de líquido, detecção de coágulos e proteção contra colisões horizontais e verticais;

18.4.6. Disco de reagentes de no mínimo 15 posições com carregamento contínuo, homogeneização em tempo real para as partículas magnéticas;

18.4.7. Compartimento refrigerado 2 - 8°C;

18.4.8. Sistema de diluição automática de 1:2 - 1:4;

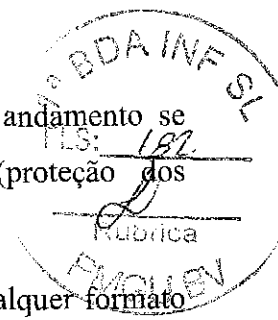


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



- 18.4.9. Limpeza eficiente da parte interna e externa das probes com lavagem de alta pressão;
- 18.4.10. Unidade de reação com carrossel com 80 posições;
- 18.4.11. Carregamento e desprezo de cubetas descartáveis;
- 18.4.12. Mixer de homogeneização com vórtex em sistema fechado;
- 18.4.13. Ambiente de operação com temperatura entre 15 – 30°C e umidade entre 35 – 80%;
- 18.4.14. Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido;
- 18.4.15. Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.
- 18.4.16. Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos.
- 18.4.17. Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e conseqüente contaminação e erros;
- 18.4.18. Volume de amostra entre 10 a 200µL;
- 18.4.19. Detecção de coágulos e posição de urgência de amostras;
- 18.4.20. Cassetes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.
- 18.4.21. Manutenção automática programável.
- 18.4.22. Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento);
- 18.4.23. Código de barras de reagente bidimensional, monitorado pelo inventário;
- 18.4.24. Reagentes do mesmo fabricante, prontos para uso, sem intervenção manual;
- 18.4.25. Apresente sistema de detecção de líquido por frequência e sistema de detecção de coágulos, microfibrinas e microbolhas por diferencial de pressão (para amostras e reativos), garantindo assim a qualidade dos resultados através da eliminação dos interferentes;
- 18.4.26. Trabalhar com amostras de soro e plasma;
- 18.4.27. Atualização científica automática através do recebimento de instruções de uso de reagentes, valores de calibradores e controles providos diretamente do fabricante para o *software* do equipamento;
- 18.4.28. O equipamento deverá possuir sistema externo ou integrado para impressão, leitor de código de barras por *scanner* e etiquetas fornecidos pela empresa, e ainda possuir

nobreak com autonomia por tempo suficiente para que as análises em andamento se encerrem e seja possível desligar o equipamento adequadamente (proteção dos equipamentos devido às quedas de energia);



18.4.29. O centro de pipetagem de amostras deve ser capaz de comportar qualquer formato de tubo sem o uso de adaptadores ou racks diferenciadas, sejam tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostras;

18.4.30. Assistência Técnica completa e instalação do equipamento;

18.4.31. Assessoria Científica e Treinamento de operação do equipamento;

18.4.32. Deverá arcar com os custos de interfaccamento do programa laboratorial, ficando a CONTRATADA corresponsável, juntamente com as demais empresas vencedoras, pelo custo de manutenção do citado programa e sistema de interfaceamento, bem como de resultados pela internet e insumos para impressão de etiquetas para identificação dos tubos (etiqueta, ribbon/tonner, etc);

18.5. **VISTORIA PRÉVIA DAS INSTALAÇÕES:** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante interessado poderá realizar vistoria/visita prévia nas instalações do local de instalação dos equipamentos em comodato, acompanhado por servidor designado para esse fim;

18.5.1. A vistoria técnica antes do certame licitatório justifica-se pelo fato da aquisição envolver materiais com cessão de equipamentos de laboratório (comodato), onde há a necessidade dos possíveis fornecedores averiguarem as instalações do laboratório, para análise técnica da parte estrutural, atestando se os equipamentos oferecidos atendem e tem condições de serem instalados no espaço físico do laboratório;

18.5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

18.5.3. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da instalação dos equipamentos;

18.5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

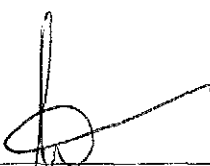
- 19.1. O custo estimado é de **R\$ 2.962.534,50** (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

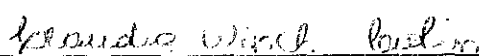
Boa Vista, 20 de julho de 2022.



ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - CAP
Chefe do LAC do PMGU/BV



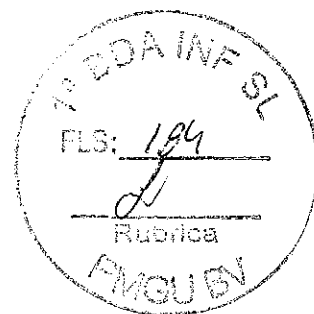
JONNATH CHAGAS DOS SANTOS – TEN OFT
Membro da Equipe de Planejamento



CLAUDIA WINCH CEOLIN – ASP OFT
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA



Processo nº 64307.009020/2022-06 - Pregão 35/2022

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - HEMATOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, análise para HEMOGRAMA, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza.	Teste	399552	14000	R\$ 16,65	R\$ 233.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 233.100,00	

GRUPO 1 - IMUNO-HEMATOLOGIA						
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	Reagente para diagnóstico clínico tipo: conjunto completo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea ABO, Rh com prova reversa, método: gel-teste, características adicionais: cartão com microtubos, composição básica: anticorpos monoclonais ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, outros componentes: a1, b e controle	Teste	353693	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.330,00
3	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: COOMBS DIRETO, INDIRETO, apresentação: teste, método: gel-teste, componentes adicionais: cartão com microtubos, características adicionais: subclasse igg (1 e 3)	Teste	440589	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.606,50	

GRUPO 2 - BIOQUÍMICA						
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FATOR REUMATÓIDE.	Teste	335422	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ANTISTREPTOLISINA O (ASO).	Teste	333398	600	R\$ 13,26	R\$ 7.956,00
6	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FERRO SÉRICO	Teste	331739	1200	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Teste	333406	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
8	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRANSFERRINA	Teste	332710	600	R\$ 14,58	R\$ 8.748,00
9	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CÁLCIO.	Teste	331741	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de SÓDIO.	Teste	369996	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de POTÁSSIO.	Teste	382448	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
12	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CLORETOS	Teste	360111	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00

[Assinatura]

[Assinatura]

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FÓSFORO	Teste	331740	1000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MAGNÉSIO	Teste	331738	1000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Teste	333453	1200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CKMB	Teste	375562	800	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00
17	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DIMERO D	Teste	442071	1000	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00
18	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNA C REATIVA ULTRASENSÍVEL (PCR)	Teste	380524	900	R\$ 26,77	R\$ 24.093,00
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROTEÍNA C REATIVA	Teste	333328	3000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HDL COLESTEROL DIRETO	Teste	331754	6000	R\$ 11,31	R\$ 67.860,00
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de COLESTEROL TOTAL	Teste	331732	6000	R\$ 7,09	R\$ 42.540,00
22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de TRIGLICERÍDEOS	Teste	331733	6000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de URÉIA	Teste	331749	6000	R\$ 6,59	R\$ 39.540,00
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de CREATININA	Teste	333334	7000	R\$ 6,43	R\$ 45.010,00
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de FOSFATASE ALCALINA	Teste	331735	4000	R\$ 6,84	R\$ 27.360,00
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE GGT	Teste	331737	4000	R\$ 9,31	R\$ 37.240,00
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de GLICOSE	Teste	331408	8000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de HEMOGLOBINA GLICOSILADA (Hb1Ac)	Teste	357736	2400	R\$ 21,31	R\$ 51.144,00
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ÁCIDO ÚRICO	Teste	331748	4000	R\$ 6,59	R\$ 26.360,00
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALT/TGP	Teste	331747	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AST/GO	Teste	331746	6000	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA DIRETA	Teste	336253	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de BILIRRUBINA TOTAL	Teste	336250	4000	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	Teste	331837	1800	R\$ 10,23	R\$ 18.414,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de ALBUMINA	Teste	331742	1800	R\$ 6,24	R\$ 11.232,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS TOTAIS	Teste	350233	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de AMILASE	Teste	331734	900	R\$ 9,04	R\$ 8.136,00
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de LIPASE	Teste	375566	900	R\$ 7,54	R\$ 6.786,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de MICROALBUMINÚRIA	Teste	428367	600	R\$ 23,38	R\$ 14.028,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo análise quantitativa de PROTEÍNAS URINÁRIAS	Teste	335044	900	R\$ 7,72	R\$ 6.948,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 836.242,00	

GRUPO 3 - HORMÔNIOS-IMUNOLOGIA

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
41	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de BETA HCG.	Teste	378044	1000	R\$ 25,91	R\$ 25.910,00
42	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CEA.	Teste	356318	600	R\$ 40,56	R\$ 24.336,00
43	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 125.	Teste	389758	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
44	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 15.3.	Teste	360109	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
45	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CA 19.9.	Teste	415275	400	R\$ 43,56	R\$ 17.424,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FERRITINA.	Teste	378034	1200	R\$ 46,05	R\$ 55.260,00
47	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA B12.	Teste	349473	1000	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de VITAMINA D (D25).	Teste	400466	1400	R\$ 52,57	R\$ 73.598,00
49	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ÁCIDO FÓLICO	Teste	357104	800	R\$ 43,85	R\$ 35.080,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de INSULINA.	Teste	340706	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
51	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CORTISOL.	Teste	378031	800	R\$ 31,20	R\$ 24.960,00
52	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PARATORMÔNIO (PTH).	Teste	349474	600	R\$ 80,65	R\$ 48.390,00
53	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de DUEA-SO4	Teste	350619	600	R\$ 36,06	R\$ 21.636,00
54	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROLACTINA.	Teste	378027	1200	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
55	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ESTRADIOL.	Teste	378016	1000	R\$ 32,53	R\$ 32.530,00
56	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de PROGESTERONA.	Teste	378021	1000	R\$ 31,36	R\$ 31.360,00
57	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	Teste	378023	1200	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
58	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH).	Teste	378022	1000	R\$ 29,82	R\$ 29.820,00
59	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TESTOSTERONA TOTAL.	Teste	378020	1000	R\$ 33,53	R\$ 33.530,00
60	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de SHBG.	Teste	350622	800	R\$ 36,86	R\$ 29.488,00
61	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE (PSA LIVRE).	Teste	340715	1600	R\$ 47,95	R\$ 76.720,00
62	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL (PSA TOTAL).	Teste	378032	1600	R\$ 46,95	R\$ 75.120,00
63	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	Teste	378094	4000	R\$ 31,33	R\$ 125.320,00
64	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE).	Teste	378019	600	R\$ 27,22	R\$ 16.332,00
65	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3 TOTAL).	Teste	356507	3000	R\$ 26,89	R\$ 80.670,00
66	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	Teste	378017	4000	R\$ 33,54	R\$ 134.160,00
67	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIROXINA TOTAL (T4 TOTAL).	Teste	350502	1200	R\$ 33,54	R\$ 40.248,00
68	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TIREOGLOBULINA (TG).	Teste	378012	600	R\$ 51,99	R\$ 31.194,00

[Handwritten signatures and initials]

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
69	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOGLOBULINA (ANTI-TG)	Teste	340717	800	R\$ 36,16	R\$ 28.928,00
70	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTITIREOPEOXIDASE (ANTI-TPO)	Teste	378014	800	R\$ 34,17	R\$ 27.336,00
71	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TROPONINA I	Teste	400449	600	R\$ 39,36	R\$ 23.616,00
72	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBSAg	Teste	428276	1000	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00
73	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBS	Teste	400448	800	R\$ 47,29	R\$ 37.832,00
74	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC TOTAL	Teste	378035	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
75	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HBC IGM	Teste	378036	800	R\$ 45,62	R\$ 36.496,00
76	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de HBsAg	Teste	400691	300	R\$ 45,95	R\$ 13.785,00
77	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HBe	Teste	352402	300	R\$ 47,29	R\$ 14.187,00
78	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI -HAV IGM	Teste	378140	800	R\$ 40,46	R\$ 32.368,00
79	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI-HAV TOTAL	Teste	352417	800	R\$ 42,79	R\$ 34.232,00
80	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HIV I E II	Teste	351672	1200	R\$ 35,52	R\$ 42.624,00
81	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ANTI HCV	Teste	378146	1200	R\$ 48,29	R\$ 57.948,00
82	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG IGM (SÍFILIS)	Teste	357268	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
83	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para ANTI TRYPANOSOMA CRUZY IGG IGM (CHAGAS)	Teste	412570	600	R\$ 35,52	R\$ 21.312,00
84	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGG	Teste	356312	600	R\$ 50,55	R\$ 30.330,00
85	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de TOXOPLASMA GONDII IGM	Teste	356313	600	R\$ 51,55	R\$ 30.930,00
86	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGG	Teste	378147	600	R\$ 51,93	R\$ 31.158,00
87	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUBÉOLA IGM	Teste	378144	600	R\$ 52,93	R\$ 31.758,00
88	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CITOMEGALOVÍRUS IGG	Teste	356308	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
89	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de CITOMEGALOVÍRUS IGM	Teste	356309	600	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.886.586,00	

VALOR TOTAL

R\$ 2.962.634,50

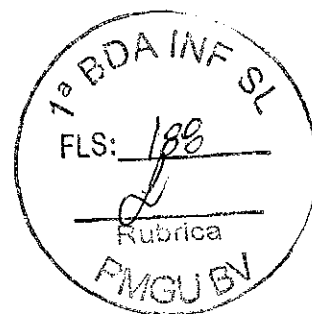
ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - CAP
Chefe da equipe de planejamento

Claudia Winch Ceolin
CLAUDIA WINCH CEOLIN - ASP OFT
Membro da equipe de planejamento

Jonath Das Chagas Santos
JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

(Handwritten mark)

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nr 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.009740/2022-63**

No dia ____ de ____ de 2020, a União, Ministério da Defesa, por intermédio do **Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva** - Órgão Gerenciador, situado na Avenida Marques de Pombal, S/Nr, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, Boa Vista – RR, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.569.314/0001-84, representada neste ato de acordo com a autorização constante no inciso I do Art. 6º da IG 10-03, aprovada pela Portaria Nr 513, de 11 de julho de 2005, do Cmt Ex, pelo Sr _____, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, CPF Nr _____, Idt Nr _____ nos termos do **DECRETO Nr 2.271**, de 7 de julho de 1997, **DECRETO Nr 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **DECRETO Nr 5.450**, de 31 de maio de 2005, **DECRETO Nr 7.746**, de 5 de junho de 2012, **DECRETO Nr 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **DECRETO Nr 8.538** de 06 de outubro de 2015, **DECRETO Nr 74.170**, de 10 de junho de 1974, **DECRETO Nr 8.077**, de 14 de agosto de 2013, na **LEI Nr 8.078/90 – CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR**, **LEI Nr 9.718**, de 27 de novembro de 1998, **LEI Nr 10.520** de 17 de julho de 2002, **LEIS COMPLEMENTARES Nrs 123/2006 e 147/2014**, na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 02**, de 30 de abril de 2008 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 05**, de 27 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **LEI FEDERAL Nr 8.666/93** e suas alterações e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP Nr 035/2022**, conforme Ata publicada/homologada em ____/____/19, pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Órgão Gerenciador, resolve:

Registrar para futura e eventual aquisição do item a seguir elencado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nr _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) portador da Cédula de Identidade Nr _____, e CPF Nr _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais a serem fornecidos em entregas parceladas para a realização de exames de hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, no prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMedGu/BVA), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e as propostas de preço apresentada abaixo, naquilo que não o contrarie.

BDA INF SL
FLS: 189
Rubrica
AMCUBV

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição do objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
x.					
y.					
z.					
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

33.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1

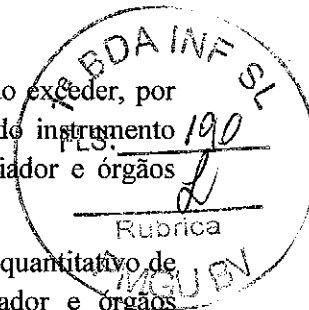
- 3.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.6.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.8.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



④

55.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

55.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

57.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

57.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

57.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

57.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

59.1. por razão de interesse público; ou

59.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

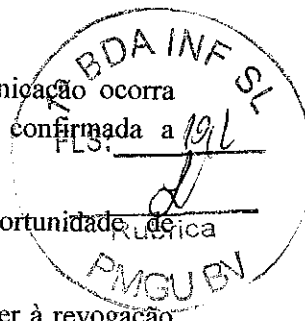
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

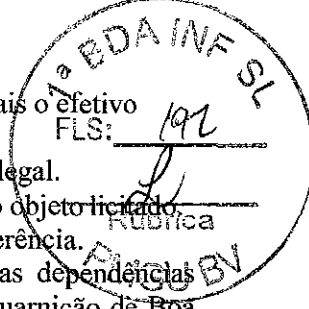
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Caberá ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva:

1. Somente solicitar a entrega dos materiais licitado à CONTRATADA, com a prévia emissão da NOTA DE EMPENHO (NE), com a discriminação dos materiais e as devidas quantidades.
2. Observar o prazo para a logística de entrega e aceitação, previstas no item 8 do Termo de Referência.



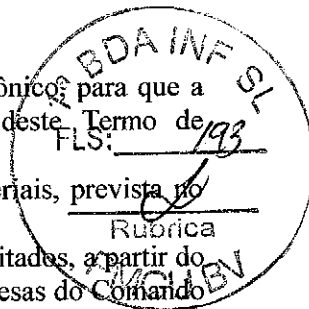
- 
3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento.
 4. Efetuar os pagamentos correspondentes às notas fiscais emitidas dentro do prazo legal.
 5. Disponibilizar instalações e demais meios necessários para a entrega/execução do objeto licitado.
 6. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e previstas neste Termo de Referência.
 7. Permitir o acesso dos funcionários da empresa, devidamente identificados, nas dependências internas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR), onde serão realizadas as entregas dos materiais solicitados mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.
 8. Tomar as providências necessárias visando possibilitar a entrega dos materiais licitados.
 9. A contratante se obriga a encaminhar a Nota de Empenho através de e-mail ou fax.
 10. Exercer a fiscalização e documentar as ocorrências havidas por intermédio da Chefia do LAC/PMGu/BVA.
 11. Observado o Art. 67, da Lei Nr 8.666/93, a critério da Administração, poderá ser designado um militar como FISCAL DO CONTRATO.
 12. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
 13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, à aplicação de sanções e às alterações do mesmo.
 14. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
 15. Proporcionar à empresa contratada as condições necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente suas obrigações, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
 16. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que a ele foi atribuída.
 17. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelos demais fornecedores, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração.
 18. Solicitar, sempre que julgar necessária, a comprovação dos preços vigentes na data da emissão das notas fiscais.
 19. Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.
 20. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos materiais licitados e contratados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
 21. Realizar periodicamente pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados conforme prevê o Art. 9º do Decreto Nr 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Caberá ao Fornecedor Beneficiário, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais licitados, mediante recebimento da Nota de Empenho (NE) de acordo com este Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.
 2. Não realizar a entrega dos materiais sem a prévia Nota de Empenho (NE).
 3. Para a confecção de Nota de Empenho deverá ser mantida a habilitação, nos termos do Edital deste certame.
 4. A licitante ficará obrigada a manter, durante toda a contratação deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei Federal Nr 8.666/93.
 5. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada, por escrito, no sentido de que, em 5 (cinco) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 6. Designar preposto(s) para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE.
- 

7. Disponibilizar um número de telefone fixo/fax ou outro meio de contato telefônico para que a CONTRATANTE possa providenciar a solicitação dos materiais, objeto deste Termo de Referência.
8. Observar e cumprir os prazos da logística para a entrega e aceitação dos materiais, prevista no item 8 deste Termo de Referência.
9. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para a entrega dos materiais licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Nota de Empenho, assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva ao licitante vencedor, e respectiva confirmação de recebimento por parte do mesmo.
10. Havendo a necessidade de maior prazo para completar a logística de entrega e aceitação dos materiais licitados, poderá tal situação ser avaliada, devendo ser solicitado previamente, por escrito, novo prazo ao Fiscal Administrativo do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo licitante vencedor, onde serão analisadas a natureza e extensão dos motivos que justifiquem o atraso da entrega e se autorizado, será indicado um novo prazo para tal.
11. Arcar com todos os ônus necessários para a entrega dos materiais licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, ao completo e correto fornecimento dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.
12. Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste Registro de Preço, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
13. Aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário em até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens licitados.
14. Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.
15. Permitir que servidor do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, designado para este fim, Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da execução, bem como, da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, mediante Nota de Empenho.
16. Solicitar o acesso dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, onde serão realizadas as entregas dos materiais solicitados mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.
17. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar as entregas, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
18. Designar, sem ônus para a Administração, profissional de nível superior (responsável técnico), detentor de certidão de responsabilidade técnica, quando exigido, para acompanhamento da inserção dos protocolos, calibração e assessoramento técnico no controle dos reagentes e insumos laboratoriais.
19. Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
20. Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI (se for o caso).
21. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
22. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
24. Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.
25. Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.



26. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
27. Entregar os materiais de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.
28. Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega dos materiais, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.
29. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, no local de entrega dos materiais, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.
30. Utilizar toda e qualquer mão-de-obra complementar necessária à perfeita entrega dos materiais, sem ônus para a Administração.
31. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais licitados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
32. Responder perante o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à contratação deste Registro de Preços.
33. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto deste Termo de Referência, visando a perfeita entrega dos materiais licitados.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a entrega dos materiais proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

1. As entregas dos materiais serão realizadas diretamente no Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR, com endereço constante neste edital;
2. As entregas dos materiais a que se refere o subitem anterior deverão ocorrer em dia de expediente, no horário das 07:00 às 13:00 horas (horário local, Boa Vista/RR) de segundas-feiras às sextas-feiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, diretamente do Chefe da Farmácia do PMGu/BVA ou em local a definir com possíveis órgãos que venham a solicitar a adesão da Ata de Registro de Preço como UG não participante;
3. As entregas dos materiais serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) da Administração do Órgão, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
4. As entregas dos materiais objeto deste contrato ocorrerão imediatamente após o recebimento pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO da nota de empenho emitida pelo CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.
5. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente for consumido pelo Órgão Gerenciador ou demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos à empresa, referente às entregas dos materiais licitados, serão efetuados em parcela única, através de crédito em conta-corrente da empresa credora, em agência bancária por ela indicada, após ultimização das entregas dos materiais, comprovados pela execução da respectiva Nota Fiscal nos setores responsáveis do Órgão Gerenciador ou demais Unidades Gestoras participantes.

1. Será procedida consulta “ON LINE” ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao Contratado, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a empresa deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
3. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

3.1. Caso a empresa seja optante pelo "SIMPLES" e "SUPER SIMPLES", deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva ou dos demais Órgãos participantes; o endereço e o CNPJ/MF também deverão ser os mesmos da respectiva Organização Militar.

5. A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do empenho firmado com o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva ou demais Órgãos participantes.

6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa (ex.: pendência no SICAF), a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva ou demais Órgãos participantes.

7. Prazo para pagamento não será superior a trinta dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal emitida.

8. Em caso de atraso de pagamento proceder-se-á conforme preceitua o subitem 8.1.1 da IN/MARÉ Nr 18/97.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. No interesse do Órgão Gerenciador, a empresa beneficiária fica obrigada a aceitar, nas condições estabelecidas no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Nr 8.666/1993, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades registradas nesta Ata de Registro de Preço.

2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no Art. 7º da Lei Nr 10.520/2002 e no Art. 28 do Decreto Nr 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação o licitante que:

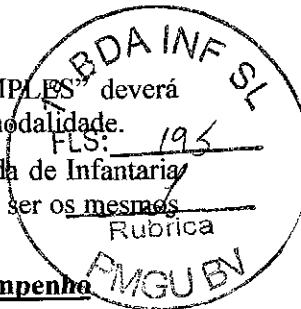
1. não assinar a Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
2. deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
3. apresentar documentação falsa;
4. não mantiver a proposta;
5. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
6. falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo;
8. fizer declaração falsa;
9. cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira: Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Art. 78, incisos I a XI da Lei Nr 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- Advertência;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso na execução do contrato, caracterizando inexecução parcial;
- Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total.

Subcláusula Segunda: As sanções previstas nos subitens 1 a 9 poderão ser aplicadas concomitantemente com as da Subcláusula Primeira, facultado a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

Subcláusula Terceira: As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de



2

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Subcláusula Quarta: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Boa Vista/RR, Seção Judiciária da Capital do Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

15. O Edital do Pregão Eletrônico **Nr 05/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

16. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Ordenador de despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e pelo Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Boa Vista/RR, XX de XXXXXXXX de 2022.

ADRIANO MARTINS SOUZA - TenCel
Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf SI

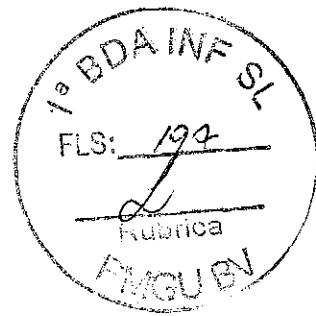
Razão social da empresa
Nome completo ou Representante Legal
Identidade
CPF

②

ANEXO III
(Minuta de Termo de Contrato)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



PREGÃO ELETRÔNICO Nr 35/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nr 64307.009740/2022-63

TERMO DE
CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
REAGENTES LABORATORIAIS COM
DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM
COMODATO Nº/ , QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 1ª BRIGADA DE
INFANTARIA DE SELVA E A EMPRESA

.....

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marques de Pombal, Quadra 01, Marechal Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69312-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, _____ - Coronel, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pela Senhora _____, Sócio-Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, tendo em vista o que consta no Processo nº **64307.0014464/2020-93** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 05/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais a serem fornecidos em entregas parceladas para a realização de exames de hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, no prazo de 12 (doze) meses,

visando atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (PMedGu/BVA), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos de acordo com a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e nas propostas vencedoras dos respectivos grupos, as quais integram este instrumento, independente de transcrição.

12. Discriminação do objeto:

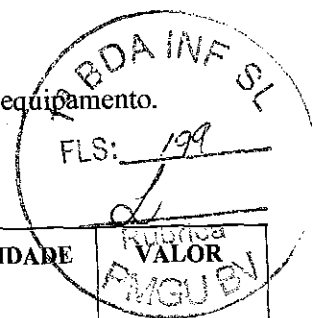
1.2.1. Grupo 1- (Empresa registrada / CNPJ / Endereço)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

1.2.2.1. A empresa vencedora do **GRUPO 1** deverá, sob **regime de comodato**, instalar no laboratório do **PMedGu**, 01 (um) **aparelho automatizado para Hematologia**, devendo o mesmo preencher, no mínimo, as seguintes condições:

- Fornecer equipamento de bancada;
- Possuir analisador hematológico automatizado;
- Possuir sistema fechado;
- Possuir velocidade de no mínimo 60 amostras/hora;
- Utilizar metodologia de leitura por impedância elétrica, fotometria com reação livre de cianeto e citometria de fluxo fluorescente;
- Possibilitar leitura de no mínimo 21 parâmetros reportáveis e 5 de pesquisa: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-SD, RDW-CV, PLT, MPV, NEUT%, LINF%, MONO%, EO %, BASO%, NEUT#, LINF#, MONO#, EO#, BASO#, PCT, PDW, P-LCR%, IG# e IG%;
 - Possibilitar o volume de aspiração de no mínimo 20ul de sangue total;
- Possuir memória 10.000 resultados com citogramas 20 arquivos de CQ com gráficos de Levey-Jennings;
 - Possuir e fornecer impressora externa, papel e cartucho/toner de tinta;
 - Possuir interface padrão RS-232.
 - Possuir 2 modos de contagem: sangue total e pré-diluído;
 - Possuir sistema operacional (computador) externo;
 - Possuir flags para amostras normais;
 - Possuir software amigável em português;
 - Possuir registro do equipamento no Ministério da Saúde;
 - Prestar assistência técnica e instalação do equipamento;
- O equipamento deverá possuir sistema externo ou integrado para impressão, leitor de código de barras por *scanner* de laser fornecido pela empresa, e ainda possuir *no break* com autonomia mínima de 01 (uma) hora;

- Prestar assessoria científica e treinamento básicos de operação do equipamento.



1.2.2. Grupo 2- (Empresa registrada / CNPJ / Endereço)

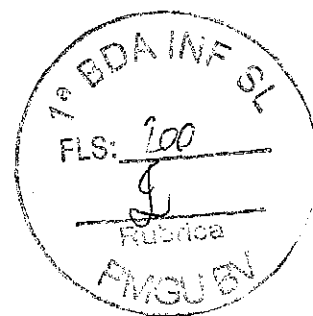
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

1.2.2.1. A empresa vencedora do **GRUPO 2** deverá, sob **regime de comodato**, instalar no laboratório do **PMedGu**, 01 (um) **aparelho automatizado para Bioquímica**, devendo o mesmo preencher, no mínimo, as seguintes condições:

- Realizar todos os testes de bioquímica correspondentes aos itens acima descritos;
- Fornecer equipamento de bancada automático para determinação de dosagens Bioquímicas;
 - Permitir a utilização de cubetas descartáveis;
 - Possuir analisador bioquímico com acesso randômico e contínuo, e sistema ISE integrado;
 - Possuir velocidade de reação de no mínimo 400 testes/hora (incluindo ISE);
 - Possuir no mínimo de quatro princípios de medição: fotometria, turbidimetria, fluorescência polarizada, potenciometria de Eletrodo Íon seletivo;
 - Possuir capacidade de executar 30 parâmetros simultâneos;
 - Possuir capacidade de no mínimo 32 reagentes a bordo, carregamento contínuo de no mínimo 75 amostras;
- Possuir curva de calibração por lote;
- Possuir capacidade de identificação de amostra e reagente por código de barras;
- Possibilitar pré-diluição automática, controle de qualidade com gráficos;
- Deverá possuir função STAT (URGÊNCIAS);
- Utilizar tubos primários de 5, 7 e 10 ml ou cubetas para quantidade pequena e soro, plasma, urina, outros fluidos biológicos e sangue total;
- Volume de amostra: 2 a 100µl por teste;
- Reagentes da mesma marca do equipamento, prontos para uso, sem manipulação do operador e reconstituição automática quando necessário;
- Possuir dispensador de reativos termostatizados;
- Consumo de água no máximo 10 (dez) litros hora;
- O equipamento deverá possuir sistema externo ou integrado para impressão, leitor de código de barras com impressora de etiqueta por *scanner* de laser fornecido pela empresa, e ainda possuir *no break* com autonomia mínima de 01 (uma) hora;
- Além dos reagentes e equipamentos é necessário o fornecimento de todos os



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**



TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Ao dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO** do **PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nr 64307.009740/2022-63 que corresponde a este termo, dando por **ENCERRADA** a juntada de documentos do referido **VOLUME**.

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2022

JORGE EDUARDO VITAL DE ANDRADE – S TEN
Pregoeiro Cmdo 1ª Bda Inf SI